



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA

Praça Benjamin Constant nº 18 - CEP 46900-000 – Fone: (75) 3331-1421/1422

C.N.P.J. 13.922.604/0001-37 www.seabra.ba.io.org.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS / SRP - Nº 013/2023

Regido pelos seguintes dispositivos legais: O procedimento licitatório obedecerá, integralmente a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

OBJETO

Constitui objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de MEDICAMENTOS de interesse do Fundo Municipal de Saúde de Seabra, para atendimento a Unidade de Pronto Atendimento-UPA e Farmácia Básica, com fornecimento parcelado durante o período de 12 (doze) meses, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência e demais anexos deste Edital.

SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO CERTAME

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 12/07/2023 às 08h00min do dia 25/07/2023.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h05min às 08h30min do dia 25/07/2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09hs00min do dia 25/07/2023.

LOCAL: www.bllcompras.com (www.bll.org.br "Acesso BLL Compras")

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Nota: Documentos de habilitação deverão ser anexados obrigatoriamente na plataforma, sob pena de inabilitação (item 9.0 e subitens do Edital), ressalvado as observações constantes do referido item.

Pregoeiro: ENILSON LAZARO VIEIRA

LOCAL: www.bllcompras.com

Senhor Licitante, informamos que a comunicação de eventuais alterações e retificações no instrumento convocatório, bem como informações adicionais sobre a presente licitação estarão disponíveis no site <http://www.seabra.ba.io.org.br/diarioOficial>, sendo responsabilidade exclusiva do licitante o acompanhamento de possíveis alterações através do referido site.

Seabra – BA., 11 de julho 2023 - Enilson Lázaro Vieira – Pregoeiro



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA

Praça Benjamin Constant nº 18 - CEP 46900-000 – Fone: (75) 3331-1421/1422

C.N.P.J. 13.922.604/0001-37 www.seabra.ba.io.org.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 013/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO 0177/2023
PROCESSO ANUAL 034/2023

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SEABRA – BA., CNPJ 11.235.051/0001-19, ÓRGÃO VINCULADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA – BA., CNPJ 13.922.604/0001-37, (sede administrativa na Rua Horácio de Matos nº 99A, Centro, Seabra – BA), Pregoeiro designado pelo Decreto Nº 017/2022, **TORNA PÚBLICO** que realizará PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL aquisição de MEDICAMENTOS de interesse do Fundo Municipal de Saúde de Seabra, para atendimento a Unidade de Pronto Atendimento-UPA e Farmácia Básica, com fornecimento parcelado durante o período de 12 (doze) meses, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência e demais anexos deste Edital, a ser realizado na forma eletrônica, com critério de julgamento tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas no Edital. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h00min do dia 12/07/2023 às 08h00min do dia 25/07/2023. ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h05min às 08h30min do dia 25/07/2023. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09hs00min do dia 25/07/2023.** LOCAL: www.bllcompras.com (www.bll.org.br “Acesso BLL Compras”) Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Edital completo e demais informações serão publicados no D.O.M., página <https://sai.io.org.br/ba/seabra/Site/DiarioOficial>. Os interessados poderão obter na íntegra no D.O.M., e através do Portal da Transparência <https://www.seabra.ba.gov.br/>, e na página do Pregão Eletrônico, www.bll.org.br, “Acesso BLL Compras”, sendo possível a solicitação através de e-mail seabra.licitacao@hotmail.com ou através do telefone (75) 3331-1421/1422. Seabra – BA., 11 de julho de 2023 – Enilson Lázaro Vieira – Pregoeiro.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h00min do dia 12/07/2023 às 08h00min do dia 25/07/2023.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h05min às 08h30min do dia 25/07/2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09hs00min do dia 25/07/2023.

LOCAL: www.bllcompras.com (www.bll.org.br “Acesso BLL Compras”)

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

1.DO OBJETO



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA

Praça Benjamin Constant nº 18 - CEP 46900-000 – Fone: (75) 3331-1421/1422

C.N.P.J. 13.922.604/0001-37 www.seabra.ba.io.org.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

1.1. Constitui objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de MEDICAMENTOS de interesse do Fundo Municipal de Saúde de Seabra, para atendimento a Unidade de Pronto Atendimento-UPA e Farmácia Básica, com fornecimento parcelado durante o período de 12 (doze) meses, conforme quantidade e especificações contidas no Termo de Referência e demais anexos deste Edital.

1.1.A licitação está composta de 274 (duzentos e setenta e quatro) itens, em conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.2.O critério de julgamento adotado será o **menor preço por item**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1.As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3.DO CREDENCIAMENTO

3.1.Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

3.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

3.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

3.5 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.6 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operadora devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO IV)

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação, previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO VI) e

c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. “A empresa participante do certame não deve ser identificada”. Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA

Praça Benjamin Constant nº 18 - CEP 46900-000 – Fone: (75) 3331-1421/1422

C.N.P.J. 13.922.604/0001-37 www.seabra.ba.io.org.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

d) O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, anexo V.

3.7. Microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo IX para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

4.2. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

4.2.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 3.6 “a”, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

4.2.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.2.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.2.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

4.2.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA

Praça Benjamin Constant nº 18 - CEP 46900-000 – Fone: (75) 3331-1421/1422

C.N.P.J. 13.922.604/0001-37 www.seabra.ba.io.org.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.2.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.3. DA PARTICIPAÇÃO

4.3.1. A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados, data e horário limite estabelecido.

4.3.2. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.3.4. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

4.3.5. Não há itens específico ou exclusivo para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3.7. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.7.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.7.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.7.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.7.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.7.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.7.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA

Praça Benjamin Constant nº 18 - CEP 46900-000 – Fone: (75) 3331-1421/1422

C.N.P.J. 13.922.604/0001-37 www.seabra.ba.io.org.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

4.4. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail: contato@bll.org.br.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. Na proposta de preços, a cotação dos medicamentos que pertencem ao rol do Convênio CONFAZ 87/02 e suas alterações (que trata sobre a concessão de isenção do ICMS nas operações com fármacos e medicamentos destinados a órgãos da Administração Pública Direta Federal, Estadual e Municipal) devem OBRIGATORIAMENTE informar que são desonerados e demonstrar a dedução do referido imposto, conforme prerrogativas do referido Convênio. De igual modo, quando do faturamento, observar as normas pertinentes ao ICMS desonerado dos itens constante do Anexo do referido convênio e suas alterações.

5.3. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário ou percentual de desconto, conforme o caso;

6.1.2. Marca;

6.1.3. Fabricante;



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA

Praça Benjamin Constant nº 18 - CEP 46900-000 – Fone: (75) 3331-1421/1422

C.N.P.J. 13.922.604/0001-37 www.seabra.ba.io.org.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.1.5. **Na proposta de preços, a cotação dos medicamentos que pertencem ao rol do Convênio CONFAZ 87/02 e suas alterações (que trata sobre a concessão de isenção do ICMS nas operações com fármacos e medicamentos destinados a órgãos da Administração Pública Direta Federal, Estadual e Municipal) devem OBRIGATORIAMENTE informar que são desonerados e demonstrar a dedução do referido imposto, conforme prerrogativas do referido Convênio.**

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

6.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.8. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Município e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA

Praça Benjamin Constant nº 18 - CEP 46900-000 – Fone: (75) 3331-1421/1422

C.N.P.J. 13.922.604/0001-37 www.seabra.ba.io.org.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

- 7.3. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 7.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.5. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.8. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.9. O lance deverá ser ofertado pelo valor total/unitário do item **ou** percentual de desconto, conforme o caso.
- 7.10. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.11. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.12. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser, de no mínimo 0,01 (um centavo) ou equivalente, em percentual que represente este valor, devendo o licitante ter ciência dos critérios de empate fictícios de que trata a Lei 123/02.

Explicação Adotado o modo de disputa aberto, a previsão do item acima de intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances é obrigatória, conforme artigo 31, parágrafo único do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019. Já para o modo de disputa “aberto e fechado”, tal previsão é facultativa.

O subitem acima poderá ser acrescentado para incluir intervalo mínimo de valor (em moeda corrente) ou de percentuais entre os lances, que implique repercussão financeira que efetivamente diferencie uma proposta da outra, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 03/2013, e do art. 30, §3º do Decreto nº 10.024/19.

- 7.13. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante poderá variar conforme o pregão e objeto licitado, quando o pregoeiro definir uma margem de lance para esse lote.
- 7.14. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA

Praça Benjamin Constant nº 18 - CEP 46900-000 – Fone: (75) 3331-1421/1422

C.N.P.J. 13.922.604/0001-37 www.seabra.ba.io.org.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

7.15.A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.16.A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.17.Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.18.Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.19.Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.20.Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.21.Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.22.A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.23.Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.24.No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.25.Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA

Praça Benjamin Constant nº 18 - CEP 46900-000 – Fone: (75) 3331-1421/1422

C.N.P.J. 13.922.604/0001-37 www.seabra.ba.io.org.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

7.26.A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.27.Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.27.1.no país;

7.27.2.por empresas brasileiras;

7.27.3.por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.27.4.por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.28.Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.29.Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.30.A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.31.O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 03 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.32.Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7.33.Para a aquisição de bens comuns de informática e automação, definidos no art. 16-A da Lei nº 8.248, de 1991, será assegurado o direito de preferência previsto no seu artigo 3º, conforme procedimento estabelecido nos artigos 5º e 8º do Decreto nº 7.174, de 2010.

7.34.Nas contratações de bens e serviços de informática e automação, nos termos da Lei nº 8.248, de 1991, as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que fizerem jus ao direito de preferência previsto no Decreto nº 7.174, de 2010, terão prioridade no exercício desse benefício em relação às médias e às grandes empresas na mesma situação.

7.35.Quando aplicada a margem de preferência a que se refere o Decreto nº 7.546, de 2 de agosto de 2011, não se aplicará o desempate previsto no Decreto nº 7.174, de 2010.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA

Praça Benjamin Constant nº 18 - CEP 46900-000 – Fone: (75) 3331-1421/1422

C.N.P.J. 13.922.604/0001-37 www.seabra.ba.io.org.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

7.36. Para produtos abrangidos por margem de preferência, caso a proposta de menor preço não tenha por objeto produto manufaturado nacional, o sistema automaticamente indicará as propostas de produtos manufaturados nacionais que estão enquadradas dentro da referida margem, para fins de aceitação pelo Pregoeiro.

7.37. Nesta situação, a proposta beneficiada pela aplicação da margem de preferência tornar-se-á a proposta classificada em primeiro lugar.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.4. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.5. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.6. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.7. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.8. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.9. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA

Praça Benjamin Constant nº 18 - CEP 46900-000 – Fone: (75) 3331-1421/1422

C.N.P.J. 13.922.604/0001-37 www.seabra.ba.io.org.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta-

8.10.Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da solicitação.

8.11.Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.12.Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.13.Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

8.13.1. Conformidade com as especificações técnicas exigidas no Edital;

8.13.2. Registro do produto no(s) órgão(s) competentes, quando exigido pela legislação

8.13.3.No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.13.4.Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.13.5.Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.13.6.Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 03 (três) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.13.7.Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for

8.13.8.Caso a proposta classificada em primeiro lugar tenha se beneficiado da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro solicitará ao licitante que envie imediatamente, por meio eletrônico, com posterior encaminhamento por via postal, o documento comprobatório da caracterização do produto manufaturado nacional, nos termos do(s) Decreto(s) nº 7.546, de 2 de agosto de 2011.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA

Praça Benjamin Constant nº 18 - CEP 46900-000 – Fone: (75) 3331-1421/1422

C.N.P.J. 13.922.604/0001-37 www.seabra.ba.io.org.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

8.13.9.O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

8.13.10.Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

8.14.Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.15.Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.16.O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.17.Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.18.A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.19.Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.20.Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9.DA HABILITAÇÃO

9.1. O licitante deverá anexar a documentação de habilitação na plataforma do sistema, sob pena de inabilitação. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1.Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

9.2.A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA

Praça Benjamin Constant nº 18 - CEP 46900-000 – Fone: (75) 3331-1421/1422

C.N.P.J. 13.922.604/0001-37 www.seabra.ba.io.org.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

9.3.Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.4.A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.5.O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.6.Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.7.No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.8.Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail (seabra.licitacao@hotmail.com), no prazo de 03 (três) horas sob pena de inabilitação.

9.9.Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.10.Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.11.Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.12.Ressalvado o disposto no item 5.3, **os licitantes deverão encaminhar/anexar na plataforma do Pregão, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação, na forma do Anexo II deste Edital.**

10.DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1.A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 03 (três) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.2.ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.3.conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.4.A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA

Praça Benjamin Constant nº 18 - CEP 46900-000 – Fone: (75) 3331-1421/1422

C.N.P.J. 13.922.604/0001-37 www.seabra.ba.io.org.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

10.5. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.6. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.7. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.8. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.9. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.10. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.3. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA

Praça Benjamin Constant nº 18 - CEP 46900-000 – Fone: (75) 3331-1421/1422

C.N.P.J. 13.922.604/0001-37 www.seabra.ba.io.org.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

12.DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1.A sessão pública poderá ser reaberta:

12.2.Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.3.Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.4.Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.5.A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13.DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1.O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2.Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14.DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1.Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15.DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **(adotada somente se for registro de preços)**

15.1.Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.3.O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA

Praça Benjamin Constant nº 18 - CEP 46900-000 – Fone: (75) 3331-1421/1422

C.N.P.J. 13.922.604/0001-37 www.seabra.ba.io.org.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

15.4.Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

15.5.Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

16.DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

16.1.Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

16.2.O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.3.Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.4.O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.5.O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

16.6.referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

16.7.a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

16.8.a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

16.9.O prazo de vigência da contratação será, se Ata de Registro de Preço, de até 12 (doze) meses a vedado prorrogação, e, em se tratando de processo convencional (não registro), será de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA

Praça Benjamin Constant nº 18 - CEP 46900-000 – Fone: (75) 3331-1421/1422

C.N.P.J. 13.922.604/0001-37 www.seabra.ba.io.org.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

16.10. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

16.11. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

16.12. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

17.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20. DO PAGAMENTO

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

21.2. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

21.3. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

21.4. apresentar documentação falsa;

21.5. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

21.6. ensejar o retardamento da execução do objeto;



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA

Praça Benjamin Constant nº 18 - CEP 46900-000 – Fone: (75) 3331-1421/1422

C.N.P.J. 13.922.604/0001-37 www.seabra.ba.io.org.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

- 21.7.não manter a proposta;
- 21.8.cometer fraude fiscal;
- 21.9.comportar-se de modo inidôneo;
- 21.10.As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.
- 21.11.Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 21.12.O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 21.12.1.Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 21.12.2.Multa de 2% (dois. por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 21.12.3.Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 21.12.4.Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Seabra-BA, pelo prazo de até cinco anos;
- 21.12.5.Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 21.12.6.A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 21.12.7.Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 21.12.8.A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 21.12.9.O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA

Praça Benjamin Constant nº 18 - CEP 46900-000 – Fone: (75) 3331-1421/1422

C.N.P.J. 13.922.604/0001-37 www.seabra.ba.io.org.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

21.12.10.Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município de Seabra ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

21.12.11.A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

21.12.12.A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

21.12.13.As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro Geral do Município e Seabra-BA.

21.12.14.As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

22.DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA (se registro de preços)

22.1.Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

22.2.A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

22.3.Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

22.4.Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.

23.DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

23.1.Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

23.2.A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail seabra.licitacao@hotmail.com, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Rua Horácio de Matos Nº 99A, Centro, Seabra – BA., CEP 46.900-000, dirigida ao Setor de Licitações e Contratos, Prefeitura Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA

Praça Benjamin Constant nº 18 - CEP 46900-000 – Fone: (75) 3331-1421/1422

C.N.P.J. 13.922.604/0001-37 www.seabra.ba.io.org.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

23.3.Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

23.4.Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

23.5.Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

23.6.O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

23.7.As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

23.8.A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

23.9.As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

24.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1.Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

24.2.Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

24.3.Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

24.4.No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.5.A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.6.As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.7.Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA

Praça Benjamin Constant nº 18 - CEP 46900-000 – Fone: (75) 3331-1421/1422

C.N.P.J. 13.922.604/0001-37 www.seabra.ba.io.org.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

24.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

24.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

24.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <https://bllcompras.com>, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

24.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- ANEXO I - Termo de Referência;
- ANEXO II – Exigências para Habilitação;
- ANEXO III – Modelo de proposta;
- ANEXO IV – Termo de Adesão – BLL
- ANEXO V – Custo pela utilização do sistema;
- ANEXO VI – Declaração Inidoneidade
- ANEXO VII – Declaração Habilitação
- ANEXO VIII – Declaração menor de idade;
- ANEXO IX – Declaração ME/EPP
- ANEXO X – Declaração Responsabilidade
- ANEXO XI – Declaração Vínculo
- ANEXO XII – Minuta de ata de Registro de Preço
- ANEXO XIV – Minuta de Contrato

Seabra-Bahia, 11 de julho de 2023.

Enilson Lázaro Vieira
Pregoeiro



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA

Praça Benjamin Constant nº 18 - CEP 46900-000 – Fone: (75) 3331-1421/1422

C.N.P.J. 13.922.604/0001-37 www.seabra.ba.io.org.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 013/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO 0177/2023
PROCESSO ANUAL 034/2023

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0177/2023

1.0 DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de MEDICAMENTOS, com fornecimento parcelado durante o período de 12 (doze) meses, em quantidades e especificações contidas nesse Termo de Referência e demais anexos do Edital.

2.0 DA JUSTIFICATIVA

A realização de processo de licitação para o registro de preços para futura aquisição deste objeto se justifica face ao interesse público presente na necessidade da utilização dos medicamentos pela Secretaria Municipal de Saúde desta Administração Pública Municipal, no atendimento aos pacientes do Município de Seabra-Ba, proporcionando melhor qualidade de vida aos munícipes.

3.0 DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

3.1. Os medicamentos a serem adquiridos possuem as seguintes especificações e quantitativos;

LICITAÇÃO MEDICAMENTOS 2023				FB	UPA	
ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	QUANT	TOTAL
1	345240	ACETATO DE HIDROCORTISONA 10MG/G 20 OU 30 G CREME	BISNAGA	100		100
2	398702	ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA - 150 MG/ML SUS INJ CT AMP VD INC X 1 ML	AMPOLA	1.000		1.000
3	268370	ACICLOVIR - 200 MG COM CT BL AL PLAS INC (EMB FRAC) BLISTER COM PICOTES	COMPRIMIDO	12.000		12.000
4	268375	ACICLOVIR - 50 MG/G CREM DERM CT BG AL X 10 G	BISNAGA	200		200
5	267502	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO - 100 MG ENV PLAS X 10	COMPRIMIDO	100.000	700	100.700
6	267501	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 500 MG	COMPRIMIDO	20.000		20.000
7	267503	ÁCIDO FÓLICO - 5 MG COM CT BL AL PLAS INC	COMPRIMIDO	50.000		50.000
8	278489	ÁCIDO FOLICO 0,2 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 30 ML	FRASCO	4.000		4.000
9	327566	ÁCIDO TRANEXÂMICO 250MG/5ML INJETÁVEL	AMPOLA		800	800
10	267504	ÁCIDO VALPRÓICO - 250 MG CAP GEL MOLE CT FR VD AMB	COMPRIMIDO	10.000		10.000
11	267505	ÁCIDO VALPRÓICO, VALPROATO DE SÓDIO - 500 MG COM LIB PROL	COMPRIMIDO	80.000		80.000
12	278281	ADENOSINA 3 MG/ML AMPOLA 2 ml	AMPOLA		100	100
13	276839	ÁGUA PARA INJEÇÃO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, LÍMPIDA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA, 10 ML	AMPOLA	2.000	3.500	5.500
14	439908	AGULHA HIPODERMICA PARA CANETA DE INSULINA 32G X 4MM	UNIDADE	20.000		20.000



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA

Praça Benjamin Constant nº 18 - CEP 46900-000 – Fone: (75) 3331-1421/1422

C.N.P.J. 13.922.604/0001-37 www.seabra.ba.io.org.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

15	267507	ALBENDAZOL - 40 MG/ML SUS OR FR PLAS OPC X 10 ML (EMB HOSP)	FRASCO	1.000		1.000
16	267506	ALBENDAZOL - 400 MG COM MAST CT BL AL PLAS INC (EMB FRAC) BLITER C/ PICOTES	COMPRIMIDO	4.000		4.000
17	269462	ALENDRONATO DE SÓDIO TRI-HIDRATADO - 70 MG	COMPRIMIDO	8.000		8.000
18	267508	ALOPURINOL - 100 MG COM CT BL AL PLAS INC	COMPRIMIDO	6.000		6.000
19	267509	ALOPURINOL 300MG COMP	COMPRIMIDO	4.000		4.000
20	292402	AMINOFILINA 24MG/ML AMPOLAS DE 10ML	AMPOLA		500	500
21	271710	AMIODARONA 50MG/1ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA		500	500
22	271089	AMOXICILINA - 500 MG CAP GEL DURA CT BL AL PLAS INC X (EMB FRAC) BLISTER C/ PICOTES	CAPSULA	15.000		15.000
23	271111	AMOXICILINA 50MG/ML, APRESENTAÇÃO:PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL FR 60ML	FRASCO	800		800
24	442727	AMPICILINA SÓDICA 500MG IM/IV PÓ LIOFILIZADO SEM DILUENTE	AMPOLA		500	500
25	267518	ATENOLOL - 100 MG COM CT BL AL PLAS INC	COMPRIMIDO	28.000		28.000
26	267517	ATENOLOL - 50 MG COM CT BL AL PLAS INC	COMPRIMIDO	80.000	600	80.600
27	268214	ATROPINA, SULFATO DE, SOLUCAO INJETAVEL 0,25MG/ML AMP 1ML	AMPOLA		100	100
28	267140	AZITROMICINA DI-HIDRATADA - 500 MG COM REV CT BL AL (EMB FRAC) BLITER C/ PICOTES	COMPRIMIDO	10.000	800	10.800
29	268949	AZITROMICINA, DOSAGEM:40 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SUSPENSÃO ORAL	FRASCO	800	100	900
30	270612	BENZILPENICILINA BENZATINA - 1200000 UI PÓ LIOF FR AMP VD INC	AMPOLA	2.000	2.000	4.000
31	270613	BENZILPENICILINA BENZATINA - 600000 UI PÓ LIOF FR AMP VD INC	AMPOLA	100	1.000	1.100
32	268896	BESILATO DE ANLÓDIPINO - 10 MG COM CT BL AL PLAS AMB	COMPRIMIDO	80.000		80.000
33	272434	BESILATO DE ANLÓDIPINO - 5 MG COM CT BL	COMPRIMIDO	120.000		120.000
34	268222	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4 % 10 ML	AMPOLA		200	200
35	270138	BIPERIDENO, LACTATO DE, SOLUÇÃO INJETÁVEL 5MG/ML	AMPOLA		100	100
36	268331	BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,25 MG/ML FRASCO 20 ML	FRASCO		150	150
37	396471	BROMIDRATO DE FENOTEROL SOLUÇÃO INALATÓRIA 5MG/ML, FRASCO COM 20 ML	FRASCO		150	150
38	452913	BUDESONIDA 32 MCG SUSPENSÃO ORAL P INALAÇÃO NASAL 120 DOSES	FRASCO	50		50
39	403131	BUDESONIDA 50MCG SUSPENSÃO ORAL P INALAÇÃO NASAL 120 DOSES	FRASCO	50		50
40	452914	BUDESONIDA 64MCG SUSPENSÃO ORAL P INALAÇÃO NASAL 120 DOSES	FRASCO	50		50
41	270621	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SÓDICA 4MG + 500MG/ML. SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA 5ML	AMPOLA		5.000	5.000
42	267282	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA. SOLUÇÃO INJETÁVEL 20MG/ML AMP 1ML	AMPOLA		1.000	1.000
43	267613	CAPTÓPRIL - 25 MG COM CT BL AL PLAS	COMPRIMIDO	40.000	1.500	41.500
44	267615	CAPTÓPRIL, COMPRIMIDO 50 MG.	COMPRIMIDO		3.000	3.000
45	272454	CARBAMAZEPINA - 20 MG/ML SUS OR FR PLAS AMB X 100 ML + CP MED	COMPRIMIDO	800		800
46	267618	CARBAMAZEPINA - 200 MG COM CT BL AL PLAS INC	COMPRIMIDO	100.000		100.000
47	267617	CARBAMAZEPINA - 400 MG COM CT BL AL PLAS INC	COMPRIMIDO	20.000		20.000



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA

Praça Benjamin Constant nº 18 - CEP 46900-000 – Fone: (75) 3331-1421/1422

C.N.P.J. 13.922.604/0001-37 www.seabra.ba.io.org.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

48	268225	CARBONATO DE CÁLCIO - 500 MG/COM CT BL AL PLAS INC	COMPRIMIDO	12.000		12.000
49	270893	CARBONATO DE CÁLCIO - APRESENTAÇÃO: ASSOCIADO COM VITAMINA D3, DOSAGEM: 500MG DE CÁLCIO + 200UI	COMPRIMIDO	20.000		20.000
50	448610	CARBONATO DE CÁLCIO - APRESENTAÇÃO: ASSOCIADO COM VITAMINA D3, DOSAGEM: 500MG DE CÁLCIO + 400UI	COMPRIMIDO	20.000		20.000
51	267621	CARBONATO DE LÍCIO - 300 MG COM CT BL AL PLAS INC	COMPRIMIDO	100.000		100.000
52	348073	CARVAO ATIVADO, PO (R) EMBALAGEM COM 250G	GRAMA		2.500	2.500
53	348073	CARVAO ATIVADO, PO (R) EMBALAGEM COM 500 G	GRAMA		2.500	2.500
54	267564	CARVEDILOL - 12,5 MG COM CT BL AL PLAS INC X 30	COMPRIMIDO	20.000		20.000
55	267567	CARVEDILOL - 25 MG COM CT BL AL AL X 300 (EMB HOSP)	COMPRIMIDO	30.000		30.000
56	267566	CARVEDILOL - 3,125 MG COM CT BL AL PLAS INC X 30	COMPRIMIDO	20.000	300	20.300
57	267565	CARVEDILOL - 6,250 MG COM CT BL AL PLAS INC X 30	COMPRIMIDO	16.000		16.000
58	331555	CEFALEXINA - 50 MG/ML PO SUS OR FR VD AMB X 60 ML + COP	FRASCO	500		500
59	267625	CEFALEXINA - 500 MG COM REV CT BL AL PLAS INC	CAPSULA	15.000		15.000
60	460699	CEFALOTINA SODICA TAMPONADA, PO PARA SOLUCAO INJETAVEL 1 G.	AMPOLA		2.300	2.300
61	442701	CEFTRIAXONA SODICA, PO PARA SOLUÇÃO INJETAVEL 1 G	AMPOLA	1.000	3.000	4.000
62	442703	CEFTRIAXONA SODICA, PO PARA SOLUÇÃO INJETAVEL 500 MG	AMPOLA	1.000		1.000
63	271103	CETOCONAZOL 20MG/G 2% SHP 100 ML	FRASCO	200		200
64	448844	CETOPROFENO SOL. INJETAVEL IV 100MG	AMPOLA		7.000	7.000
65	448845	CETOPROFENO, SOLUCAO INJETAVEL 100 MG I.M. AMPOLA 2 ML	AMPOLA		3.000	3.000
66	340167	CIMETIDINA, SOLUCAO INJETAVEL 150MG/ML AMPOLA 2 ML	AMPOLA		2.000	2.000
67	292418	CIPROFLOXACINO 2MG/ML FRASCO DE 200ML	FRASCO		500	500
68	271950	CITRATO DE FENTANILA SOLUÇÃO INJETÁVEL IV/IM 50 MCG/ML 10 ML	AMPOLA		100	100
69	268439	CLARITROMICINA - 500 MG COM REV CT BL AL PLAS	COMPRIMIDO	4.000		4.000
70	448841	CLAVULANATO DE POTÁSSIO, AMOXICILINA - 50 MG/ML + 12,5 MG/ML PÓ P/ SUSP ORAL CT FR VD AMB X 75 ML + COL DOSAD	FRASCO	400		400
71	271217	CLAVULANATO DE POTÁSSIO, AMOXICILINA TRI-HIDRATADA - 500 MG + 125 MG COM REV CT STR AL/AL X 21	COMPRIMIDO	4.000		4.000
72	270120	CLONAZEPAM, DOSAGEM:2,5 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO ORAL- GOTAS	FRASCO	5.000		5.000
73	272045	CLOPIDOGREL 75 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO		200	200
74	267162	CLORETO DE POTASSIO, SOLUCAO INJETAVEL A 19% AMPOLA 10ML.	AMPOLA		30	30
75	446105	CLORETO DE SÓDIO (SAIS REIDRATAÇÃO ORAL) - PO P SOL ORAL ENV PLAS 3,5G + 1,5G + 2,9G + G20G X 27,9G X 50 ENV	SACHE	4.000		4.000
76	382563	CLORETO DE SÓDIO A 10%, SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA 10ML.	AMPOLA		50	50
77	437160	CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO: 0,9 %, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO NASAL FR 50ML	FRASCO	50		50
78	290168	CLORETO DE SUXAMETÔNIO 500 MG - PÓ INJETÁVEL - INTRAMUSCULAR E INTRAVENOSA - FRASCO AMPOLA	AMPOLA		30	30
79	267510	CLORIDRATO DE AMIODARONA - 200 MG COM CT BL AL PLAS INC	COMPRIMIDO	10.000		10.000



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA

Praça Benjamin Constant nº 18 - CEP 46900-000 – Fone: (75) 3331-1421/1422

C.N.P.J. 13.922.604/0001-37 www.seabra.ba.io.org.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

80	267512	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA - 25 MG COM REV CT BL AL PLAS INC	COMPRIMIDO	160.000		160.000
81	276333	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA - 75 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC	COMPRIMIDO	8.000		8.000
82	270140	CLORIDRATO DE BIPERIDENO - 2 MG COM BL AL PLAS INC	COMPRIMIDO	40.000		40.000
83	267632	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO MONOIDRATADO - 500 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 210 (EMB HOSP)	COMPRIMIDO	20.000		20.000
84	268436	CLORIDRATO DE CLINDAMICINA - 300 MG CAP GEL DURA CT BL AL PLAS INC	COMPRIMIDO	4.000		4.000
85	267522	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA - 25 MG DRG CT BL AL PLAS INC X 500 (EMB HOSP)	COMPRIMIDO	40.000		40.000
86	267638	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA - 100 MG COM REV CT BL AL PLAS INC X 100 (EMB HOSP)	COMPRIMIDO	80.000		80.000
87	267635	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA - 25 MG COM REV BL AL PLAS INC	COMPRIMIDO	40.000		40.000
88	268069	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 5MG/ML	AMPOLA		100	100
89	425182	CLORIDRATO DE DEXTROCETAMINA 50MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA 2 ML	AMPOLA		25	25
90	273009	CLORIDRATO DE FLUOXETINA - 20 MG CAP GEL DURA BL AL PLAS TRANS	COMPRIMIDO	200.000		200.000
91	268111	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA - 25 MG DRG CT BL AL/AL	DRAGEA	10.000		10.000
92	268112	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA - 50 MG DRG CT BL AL PLAS INC	DRAGEA	20.000		20.000
93	267690	CLORIDRATO DE METFORMINA - 500 MG COM CT BL AL PLAS INC	COMPRIMIDO	80.000		80.000
94	267691	CLORIDRATO DE METFORMINA - 850 MG COM CT BL AL PLAS INC	COMPRIMIDO	300.000	300	300.300
95	272326	CLORIDRATO DE NALOXONA 0,4 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML	AMPOLA		100	100
96	271609	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA - 10 MG CAP GEL DURA CT BL AL PLAS INC	CAPSULA	2.400		2.400
97	271606	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA - 25 MG CAP DURA CT BL AL PLAS TRANS	CAPSULA	40.000		40.000
98	271610	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA - 50 MG CAP GEL DURA CT BL AL PLAS INC	CAPSULA	40.000		40.000
99	268506	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 4 MG COMP	COMPRIMIDO	2.000		2.000
100	268507	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA AMPOLA DE 4MG/2ML	AMPOLA		6.000	6.000
101	340207	CLORPROMAZINA, CONCENTRAÇÃO:40 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO ORAL - GOTAS FR 20ML	FRASCO	40		40
102	270495	COLAGENASE + CLORANFENICOL, POMADA TOPICA (0,6UI + 0,01G)G TUBO COM 30G	UNIDADE		50	50
103	274567	COMPLEXO B SOLUÇÃO INJETAVEL 2ML IV	AMPOLA		5.000	5.000
104	276283	DESLANOSIDEO 0,2MG/1ML 2ML	AMPOLA		100	100
105	268243	DEXAMETASONA - 0,1 MG/ML ELX FR PLAS AMB X 120 ML + CP 15 ML	FRASCO	400		400
106	269388	DEXAMETASONA - 4 MG COM CT BL AL PLAS OPC	COMPRIMIDO	20.000		20.000
107	292427	DEXAMETASONA FOSFATO DI-SODICO, SOLUCAO INJETAVEL 4MG/ML AMPOLA C/ 2,5ML	AMPOLA		10.000	10.000
108	267643	DEXAMETASONA, DOSAGEM: 0,1%, APRESENTAÇÃO: CREME	BISNAGA	200		200



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA

Praça Benjamin Constant nº 18 - CEP 46900-000 – Fone: (75) 3331-1421/1422

C.N.P.J. 13.922.604/0001-37 www.seabra.ba.io.org.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

109	267197	DIAZEPAM - 10 MG COMP	COMPRIMIDO	40.000	1.000	41.000
110	267195	DIAZEPAM - 5 MG COM	COMPRIMIDO	20.000		20.000
111	395147	DIAZEPAN SOLUÇÃO INJETÁVEL 10MG/ML	AMPOLA		1.500	1.500
112	271003	DICLOFENACO SÓDICO 25MG/ML, INJETÁVEL AMP. 3 ML	AMPOLA		7.000	7.000
113	341174	DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 0,12% SOLUÇÃO BUCAL 250ML	FRASCO	100		100
114	267647	DIGOXINA - 0,25 MG COM CT BL AL PLAS INC	COMPRIMIDO	12.000	200	12.200
115	272334	DIMENIDRINATO + CLOR. DE PIRIDOXINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 50MG	AMPOLA		1.000	1.000
116	273395	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 5 MG COMP	COMPRIMIDO		300	300
117	267203	DIPIRONA - 500 MG COM BL AL POLIET COMP OU CAPS	COMPRIMIDO	80.000		80.000
118	267205	DIPIRONA - 500 MG/ML SOL OR FR PLAS AMB X 10 ML	FRASCO	2.000	80	2.080
119	268252	DIPIRONA SODICA, SOLUCAO INJETAVEL 500 MG/ML AMPOLA 2ML	AMPOLA		15.000	15.000
120	297746	DISPOSITIVO INTRA UTERINO (DIU)EM "T" FLEXIVEL	UNIDADE	50		50
121	268446	DOBUTAMINA CLORIDRATO DE, SOLUCAO INJETAVEL 12,5 MG/ML AMPOLA 20 ML	AMPOLA		100	100
122	268960	DOPAMINA CLORIDRATO, SOLUCAO INJETAVEL 5 MG/ML AMPOLA 10ML	AMPOLA		100	100
123	287687	EFEDRINA 50 MG/ML AMPOLA 1 ML	AMPOLA		100	100
124	448982	ENOXAPARINA SÓDICA 40MG/0.4 ML	SERINGA		50	50
125	268255	EPINEFRINA 1MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA		700	700
126	267654	ESPIRONOLACTONA, DOSAGEM:100 MG	COMPRIMIDO	4.000		4.000
127	267653	ESPIRONOLACTONA, DOSAGEM:25 MG	COMPRIMIDO	60.000	100	60.100
128	272198	ETILEFRINA , CLORIDRATO 10 MG/ML.	AMPOLA		200	200
129	270116	ETOMIDATO 2MG/ML AMPOLA 10 ML	AMPOLA		50	50
130	267657	FENITOÍNA - 100 MG COM CT BL AL PLAS	COMPRIMIDO	60.000		60.000
131	267107	FENITOÍNA SÓDICA, SOLUÇÃO INJETÁVEL 50 MG/ML	AMPOLA		200	200
132	267660	FENOBARBITAL - 100 MG COM CT BL AL PLAS INC	COMPRIMIDO	80.000		80.000
133	300723	FENOBARBITAL - 40 MG/ML SOL OR CT FR VD AMB GOT X 20 ML	FRASCO	400	5	405
134	300722	FENOBARBITAL SÓDICO, SOLUÇÃO INJETÁVEL 200 MG/ML. AMP. 2ML	AMPOLA		200	200
135	275963	FINASTERIDA - 5 MG COM REV CT BL AL PLAS INC X	COMPRIMIDO	1.000		1.000
136	267662	FLUCONAZOL 150 MG CAP CT BL AL PLAS INC X 1	CAPSULA	8.000		8.000
137	268510	FLUMAZENIL SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,1 MG/ML AMP 5ML	AMPOLA		100	100
138	270597	FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA, ACETATO DE BETAMETASONA - 3MG + 3MG/ML SUS INJ CT AMP VD AMB X 1 ML	AMPOLA	200		200
139	448594	FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA - 1,0 MG/ML SOL OR FR VD AMB X 100 ML	FRASCO	100		100
140	448595	FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA - 3,0 MG/ML SOL OR CT FR PLAS AMB X 60 ML + CP MED	FRASCO	400		400
141	267663	FUROSEMIDA - BL COMP. 40 MG	COMPRIMIDO	80.000		80.000
142	267666	FUROSEMIDA, SOLUCAO INJETAVEL 10MG/ML AMPOLA 2ML	AMPOLA		3.000	3.000
143	268256	GENTAMICINA, SULFATO, SOLUCAO INJETAVEL 40MG AMPOLA 2ML	AMPOLA		500	500
144	267671	GLIBENCLAMIDA - 5 MG COM CT BL AL PLAS INC X 500 (EMB HOSP)	COMPRIMIDO	120.000		120.000
145	269622	GLICERINA, CLISTER SOLUCAO 12% 120MG/ML FRASCO	FRASCO		300	300



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA

Praça Benjamin Constant nº 18 - CEP 46900-000 – Fone: (75) 3331-1421/1422

C.N.P.J. 13.922.604/0001-37 www.seabra.ba.io.org.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

		500ML				
146	442754	GLICLAZIDA - 30 MG COM LIB PROL CT BL AL	COMPRIMIDO	80.000		80.000
147	442755	GLICLAZIDA - 60 MG COM LIB PROL CX CT BL AL PLAS INC	COMPRIMIDO	40.000		40.000
148	270019	GLICONATO DE CALCIO 10%, SOLUCAO INJETAVEL 100MG/ML AMPOLA 10ML	AMPOLA		100	100
149	267540	GLICOSE, SOLUCAO INJETAVEL 25%, 10ML	AMPOLA		700	700
150	267541	GLICOSE, SOLUCAO INJETAVEL 50% 10ML	AMPOLA		1.200	1.200
151	267670	HALOPERIDOL - 1 MG COM CX BL AL PLAS	COMPRIMIDO	12.000		12.000
152	267669	HALOPERIDOL - 5 MG COM CT BL AL PLAS INC	COMPRIMIDO	40.000		40.000
153	292196	HALOPERIDOL SOLUÇÃO INJETÁVEL 5MG/ML	AMPOLA	200	300	500
154	292195	HALOPERIDOL, CONCENTRAÇÃO:2 MG/ML, TIPO USO:SOLUÇÃO ORAL-GOTAS	FRASCO	400	10	410
155	292194	HALOPERIDOL, DECANOATO DE - 50 MG/ML SOL INJ X VD AMB X 1 ML	AMPOLA	1.200	50	1.250
156	XXXXXX	HEPARINA SÓDICA 5.000.UI/ML 0,25 ML SUBCUTANEA	AMPOLA		200	200
157	272796	HEPARINA SÓDICA 5.000.UI/ML 5ML	AMPOLA		50	50
158	268115	HIDRALAZINA, CLORIDRATO, SOLUCAO INJETAVEL 20MG/ML AMPOLA 1ML	AMPOLA		200	200
159	267674	HIDROCLOROTIAZIDA - 25 MG COM CT BL AL PLAS AMB	COMPRIMIDO	300.000		300.000
160	342133	HIDROCORTISONA SUCCINATO SÓDICO 100MG - PO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL.	AMPOLA		2.500	2.500
161	342134	HIDROCORTISONA SUCCINATO SÓDICO 500MG - PO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL.	AMPOLA		2.500	2.500
162	340783	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO - 61,5 MG/ML SUS OR CT FR PLAS OPC X 240 ML + CP MED	FRASCO	400		400
163	367514	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO - CONCENTRAÇÃO: 230 MG FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO MASTIGÁVEL	COMPRIMIDO	15.000		15.000
164	267677	IBUPROFENO - 300 MG COM CT BL AL PVC INC X 500 (EMB HOSP)	COMPRIMIDO	2.000		2.000
165	294643	IBUPROFENO - 50 MG/ML SUS OR FR PLAS OPC GOT X 30 ML	FRASCO	1.500	100	1.600
166	267676	IBUPROFENO - 600 MG COM REV CT BL AL PLAS INC	COMPRIMIDO	60.000	500	60.500
167	266827	IMUNOGLOBULINA HUMANA, TIPO:ANTI RHO(D), DOSAGEM:300 MCG, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	300		300
168	271157	INSULINA HUMANA NPH - 100 UI/ML SUS INJ CT FA VD INC X 10 ML	AMPOLA	400	12	412
169	271154	INSULINA HUMANA REGULAR - 100 UI/ML SOL INJ CT FA VD INC X 10 ML	AMPOLA	200	20	220
170	442012	INSULINA, TIPO:NPH, CONCENTRAÇÃO:100 UI/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, ADICIONAIS:C/ SISTEMA DE APLICAÇÃO (CANETA)	UNIDADE	1.600		1.600
171	268861	ITRACONAZOL 100 MG CAPSULA	CAPSULA	3.000		3.000
172	376767	IVERMECTINA - 6 MG COM CT BL AL PLAS INC	COMPRIMIDO	8.000		8.000
173	383750	LACTULOSE - 667 MG/ML XPE CT FR VD AMB X 120 ML	FRASCO	400		400
174	338605	LANCETA, MATERIAL LÂMINA:AÇO INOXIDÁVEL,PONTA AFIADA,TRIFACETADA, USO:DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO:COM SISTEMA RETRÁTIL	UNIDADE	60.000		60.000
175	270130	LEVODOPA, CARBIDOPA - 250 MG + 25 MG COM CX BL AL PLAS INC	COMPRIMIDO	16.000		16.000
176	433280	LEVODOPA, CLORIDRATO DE BENSERAZIDA - 100 MG + 25	COMPRIMIDO	30.000		30.000



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA

Praça Benjamin Constant nº 18 - CEP 46900-000 – Fone: (75) 3331-1421/1422

C.N.P.J. 13.922.604/0001-37 www.seabra.ba.io.org.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

		MG COM CT FR VD AMB				
177	270126	LEVODOPA;CLORIDRATO DE BENSERAZIDA - 200 MG + 50 MG COM CT FR VD AMB X 30	COMPRIMIDO	30.000		30.000
178	268956	LEVONORGESTREL - 0,75 MG COM CT BL AL PLAS INC X 2	COMPRIMIDO	20		20
179	295853	LEVONORGESTREL - 1,5 MG COM CT BL AL PLAS INC X 1	COMPRIMIDO	20		20
180	448804	LEVONORGESTREL, ETINILESTRADIOL - 0,15 MG + 0,03 MG COMP REV CT BL CALEND AL PLAS (CARTELA COM 21 COMP)	COMPRIMIDO	42.000		42.000
181	268125	LEVOTIROXINA SÓDICA - 100 MCG COM CT BL AL PLAS	COMPRIMIDO	40.000		40.000
182	268124	LEVOTIROXINA SÓDICA - 25 MCG COM CT BL AL PLAS	COMPRIMIDO	40.000		40.000
183	268123	LEVOTIROXINA SÓDICA - 50 MCG COM CT BL AL PLAS	COMPRIMIDO	40.000		40.000
184	269845	LIDOCAÍNA SPRAY 10% 100 MG/ML	FRASCO		5	5
185	269846	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO 2%, GELÉIA 20MG/G BISNAGA, COM 30GR	BISNAGA	200	50	250
186	269851	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO 2%, SOLUÇÃO INJETÁVEL COM VASO 20MG/ML AMPOLA 20ML	AMPOLA		150	150
187	269843	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO 2%, SOLUÇÃO INJETÁVEL SEM VASO 20MG/ML AMPOLA 20ML	AMPOLA		250	250
188	273467	LORATADINA - 1 MG/ML XPE CT 50 FR PLAS AMB X 100 ML CP MED	FRASCO	800		800
189	273466	LORATADINA - 10 MG COM CT BL AL PLAS TRANS	COMPRIMIDO	20.000		20.000
190	268856	LOSARTANA POTÁSSICA - 50 MG COM REV CT BL AL PLAS INC	COMPRIMIDO	400.000	200	400.200
191	267646	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA - 0,4 MG/ML XPE FR PLAS AMB X 100 ML	FRASCO	1.000		1.000
192	267645	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA - 2,0 MG COM CT BL AL PLAS INC	COMPRIMIDO	20.000		20.000
193	267651	MALEATO DE ENALAPRIL - 10 MG COM CT FR VD AMB X 30	COMPRIMIDO	40.000		40.000
194	267652	MALEATO DE ENALAPRIL - 20 MG COM CT BL PVC/PVDC AL	COMPRIMIDO	200.000	400	200.400
195	267650	MALEATO DE ENALAPRIL - 5 MG COM CT BL PVC/PVDC AL X 500 (EMB HOSP)	COMPRIMIDO	30.000		30.000
196	299675	MANITOL 20% 250ML SISTEMA FECHADO	FRASCO		50	50
197	268493	MESILATO DE DOXASOZINA 2 MG COMP	COMPRIMIDO	6.000		6.000
198	267689	METILDOPA - 250 MG COM REV BL AL PLAS INC	COMPRIMIDO	40.000	300	40.300
199	267312	METOCLOPRAMIDA - 10 MG COM CT 25 BL AL PLAS INC X 20	COMPRIMIDO	4.000		4.000
200	267311	METOCLOPRAMIDA - 4 MG/ML SOL OR FR PLAS X 10 ML	FRASCO	100		100
201	267310	METOCLOPRAMIDA, SOLUCAO INJETAVEL 5 MG/ML AMPOLA 2 ML	AMPOLA		3.000	3.000
202	372335	METRONIDAZOL - 100 MG/G GEL VAG BG AL X 50G + APLIC (EMB HOSP)	BISNAGA	1.200		1.200
203	267717	METRONIDAZOL - 250 MG COM REV CT BL AL (EMB FRAC) BLITER COM PICOTES	COMPRIMIDO	5.000		5.000
204	268499	METRONIDAZOL - 400 MG COM REV BL AL PLAS INC	COMPRIMIDO	1.000		1.000
205	268498	METRONIDAZOL SOLUÇÃO INJETÁVEL 100 ML	FRASCO		300	300
206	394856	METRONIDAZOL, BENZOILMETRONIDAZOL - 40 MG/ML SUS OR CX 50 FR PLAS OPC X 100 ML (EMB. HOSP.)	FRASCO	200		200
207	268481	MIDAZOLAN SOLUÇÃO INJETÁVEL 5MG/ML AMP. 10ML	AMPOLA		100	100
208	433940	MIKANIA GLOMERATA SPRENG. (GUACO) 35 MG/ML XAROPE 100ML	FRASCO	1.000		1.000
209	271386	MORFINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 MG/ML	AMPOLA		600	600
210	273457	NEOSTIGMINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,5 MG/ML	AMPOLA		200	200



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA

Praça Benjamin Constant nº 18 - CEP 46900-000 – Fone: (75) 3331-1421/1422

C.N.P.J. 13.922.604/0001-37 www.seabra.ba.io.org.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

211	267729	NIFEDIPINO COMPRIMIDO 20 MG	COMPRIMIDO	0	500	500
212	267728	NIFEDIPINO, DOSAGEM: 10 MG	COMPRIMIDO	10.000		10.000
213	267378	NISTATINA - 100.000 UI/ML SUS OR FR PLAS OPC C/ CGT X 50 ML	FRASCO	200		200
214	268286	NITRATO DE MICONAZOL - 20 MG/G CREM DERM BG AL	BISNAGA	200		200
215	268162	NITRATO DE MICONAZOL - 20 MG/G CREM VAG BG AL X 60G OU 80 G C/ APLIC VAG	BISNAGA	1.200		1.200
216	268273	NITROFURANTOINA 100 MG CAPSULA	CAPSULA	3.000		3.000
217	268970	NITROGLICERINA 5MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA 5 ML	AMPOLA		50	50
218	453501	NITROPRUSSETO DE SÓDIO 25 MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA 2 ML	AMPOLA		50	50
219	442584	NOREPINEFRINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 2MG/ML	AMPOLA		150	150
220	448808	NORETISTERONA - 0,35 MG COM CT EST X 35 COMP (CARTELA COM 35 COMP)	COMPRIMIDO	17.500		17.500
221	233632	OLEO MINERAL PETROLATO, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO, TIPO:LAXATIVO, USO:ORAL	FRASCO	100		100
222	267712	OMEPRAZOL - 20 MG CAP DURA CT BL AL PLAS TRANS	CAPSULA	120.000		120.000
223	268160	OMEPRAZOL, SOLUCAO INJETAVEL 40MG F.A. (R) + DILUENTE.	AMPOLA		1.500	1.500
224	268506	ONDANSETRONA 4 MG COMP ORODISPERÍVEL	COMPRIMIDO	5.000		5.000
225	267777	PARACETAMOL - 200 MG/ML SOL OR FR PLAS OPC GOT X 15 ML	FRASCO	800	100	900
226	267778	PARACETAMOL - 500 MG COM DISP BL AL PLAS	COMPRIMIDO	30.000	500	30.500
227	327699	PERMANGANATO DE POTASSIO 100 MG COMP	COMPRIMIDO	1.000		1.000
228	267773	PERMETRINA 10 MG/ML LOÇÃO FR 60ML	FRASCO	200		200
229	363597	PERMETRINA 50 MG/ML LOÇÃO FR 60ML	FRASCO	200		200
230	267743	PREDNISONA - 20 MG COM CT BL AL PLAS TRANS	COMPRIMIDO	20.000		20.000
231	267741	PREDNISONA - 5,0 MG COM CT BL AL PLAS INC	COMPRIMIDO	20.000		20.000
232	267768	PROMETAZINA, CLORIDRATO DE - 25 MG COM REV CX BL AL PLAS INC	COMPRIMIDO	60.000	500	60.500
233	267769	PROMETAZINA, SOLUCAO INJETAVEL 25MG/ML AMPOLA 2ML.	AMPOLA	400	2.000	2.400
234	267772	PROPRANOLOL, CLORIDRATO DE - 40 MG COM BL AL	COMPRIMIDO	20.000	300	20.300
235	339565	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5, TIPO DE ANÁLISE:QUANTITATIVO DE GLICOSE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CAPILAR, APRESENTAÇÃO:TIRA (TIPO ACCU-CHEK ACTIVE) EMBALAGEM: 50 UNIDADES	CAIXA	1.600		1.600
236	394103	RIVAROXABANA 10MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO		120	120
237	268521	ROCURÔNICO 10 MG/ML INJETAVEL, AMP DE 5 ML	AMPOLA		100	100
238	268299	SECNIDAZOL - 1000 MG COM REV CT BL AL PLAS INC (EMB FRAC) BL X 2 OU COM PICOTE	COMPRIMIDO	2.000		2.000
239	XXXXXX	SERINGA P INSULINA COM AGULHA ACOPLADA 1ML	UNIDADE	40.000		40.000
240	412965	SIMETICONA 75 MG/ML GOTAS	FRASCO		200	200
241	267747	SINVASTATINA - 20 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS	COMPRIMIDO	100.000	200	100.200
242	267745	SINVASTATINA - 40 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS	COMPRIMIDO	40.000		40.000
243	268236	SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO À 0,9% 100 ML EM SISTEMA FECHADO	FRASCO		5.000	5.000
244	268236	SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO À 0,9% 250 ML EM SISTEMA FECHADO	FRASCO		5.000	5.000



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA

Praça Benjamin Constant nº 18 - CEP 46900-000 – Fone: (75) 3331-1421/1422

C.N.P.J. 13.922.604/0001-37 www.seabra.ba.io.org.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

245	268236	SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO À 0,9% 500 ML EM SISTEMA FECHADO	FRASCO		5.000	5.000
246	352192	SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO, POTÁSSIO E CÁLCIO (RINGER SIMPLES) SOLUÇÃO INJETÁVEL 500 ML SISTEMA FECHADO FRASCO/BOLSA	FRASCO		1.000	1.000
247	303292	SOLUCAO DE CLORETO DE SODIO, POTASSIO E CALCIO+LACTATO DE SODIO (RINGER COM LACTATO), SOLUCAO INJETAVEL 500ML SISTEMA FECHADO FRASCO/BOLSA.	FRASCO		1.300	1.300
248	357880	SOLUÇÃO DE GLICOSE À 5% 250 ML SISTEMA FECHADO	FRASCO		2.000	2.000
249	357880	SOLUÇÃO DE GLICOSE À 5% 500 ML SISTEMA FECHADO	FRASCO		2.000	2.000
250	446896	SOLUÇÃO DE SULFATO DE MAGNÉSIO 50 % - 10 ML	AMPOLA		100	100
251	366913	SOLUÇÃO GLICO-FISIOLOGICA 1:1 (GLICOSE 5G + CLORETO SÓDIO) SISEMA FECHADO 500ML	FRASCO		2.000	2.000
252	276658	SUCCINATO DE METOPROLOL - 100 MG COM REV LIB PROL CT BL AL PLAS INC X 30	COMPRIMIDO	40.000		40.000
253	276656	SUCCINATO DE METOPROLOL - 25 MG COM REV LIB PROL CT BL AL PLAS TRANS X 30	COMPRIMIDO	40.000		40.000
254	276657	SUCCINATO DE METOPROLOL - 50 MG COM REV LIB PROL CT BL AL PLAS TRANS X 30	COMPRIMIDO	40.000		40.000
255	272089	SULFADIAZINA DE PRATA - 10 MG/G CREM DERM BG AL X 30 G	BISNAGA	200	100	300
256	308884	SULFAMETOXAZOL, TRIMETOPRIMA - 40,0 MG/ML + 8,0 MG/ML SUS OR FR PLAS OPC X 100 ml + COP 15 ML	FRASCO	200		200
257	318992	SULFAMETOXAZOL, TRIMETOPRIMA - 80 MG/ML + 16 MG/ML SUS OR CT FR VD AMB X 100 ML	FRASCO	200		200
258	268076	SULFATO DE MAGNESIO 10% SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA 10ML	AMPOLA		100	100
259	273167	SULFATO DE NEOMICINA, BACITRACINA - 5 MG/G + 250 UI/G POM BG AL X 10 G	BISNAGA	200	15	215
260	294887	SULFATO DE SALBUTAMOL - 100 MCG/JATO DOSE SOL PROP AER CT TB AL X 200 JATOS	FRASCO	200	200	400
261	268303	SULFATO DE SALBUTAMOL 5MG/ML FRASCO 10 ML SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO	FRASCO		300	300
262	292345	SULFATO FERROSO - 25 MG/ML SOL OR CT FR VD AMB X 30 ML	FRASCO	200		200
263	292344	SULFATO FERROSO - 40 MG COM REV CT BL AL PLAS INC	COMPRIMIDO	80.000		80.000
264	332468	SULFATO FERROSO - 5MG/ML XPE CT FR PLAS AMB X 100ML	FRASCO	200		200
265	394650	TARTARATO DE METOPROLOL - 100 MG COM REV CT BL AL/PVC	COMPRIMIDO	1.000		1.000
266	272581	TIMOLOL, CONCENTRAÇÃO:0,5%, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO	100		100
267	292382	TRAMADOL SOLUÇÃO INJETÁVEL 50 MG/ML 2ML	AMPOLA		3.000	3.000
268	308882	TRIMETOPRIMA, SULFAMETOXAZOL - 400 + 80MG CX. ENV. X 10 COMP.	COMPRIMIDO	8.000		8.000
269	270846	VALERATO DE ESTRADIOL, ENANTATO DE NORETISTERONA - 50 MG/ML + 5 MG/ML SOL INJ CT AMP VD AMB X 1 ML	AMPOLA	1.000		1.000
270	308732	VALPROATO DE SÓDIO - 50 MG/ ML XPE FR PLAS AMB + CP, FR 100ML	FRASCO	800		800
271	279269	VARFARINA SÓDICA - 5 MG COM CT BL AL AL X 30	COMPRIMIDO	5.000		5.000



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA

Praça Benjamin Constant nº 18 - CEP 46900-000 – Fone: (75) 3331-1421/1422

C.N.P.J. 13.922.604/0001-37 www.seabra.ba.io.org.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

272	394023	VASELINA (PETROLATO, PURO) POMADA 30 G	BISNAGA		10	10
273	271687	VITAMINA C - ÁCIDO ASCÓRBICO, SOLUCAO INJETAVEL, 100MG/ML, AMPOLA 5 ML.	AMPOLA		6.000	6.000
274	292399	VITAMINA K - FITOMENADIONA, SOLUÇÃO INJETÁVEL. 10 MG/ML	AMPOLA		100	100

3.2. Os medicamentos cotados deverão ter registros válidos da ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária), órgão competente do Ministério da Saúde, para registro dos produtos que obedeçam a legislação sanitária vigente.

4.0 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

4.2. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

4.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

4.4. Este dever implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;

4.5. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

4.6. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.8. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

4.9. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

4.10. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

5.0 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

5.2. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

5.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

5.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado;



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA

Praça Benjamin Constant nº 18 - CEP 46900-000 – Fone: (75) 3331-1421/1422

C.N.P.J. 13.922.604/0001-37 www.seabra.ba.io.org.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

5.6. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

6.0 DO PRAZO DE VIGÊNCIA

6.1 Os quantitativos foram elaborados, para aquisição dos medicamentos, com previsão para entrega parcelada em até 12 (doze) meses.

7.0 DAS CONDIÇÕES PARA ENTREGA

7.1 Em até 08 (oito) dias após o envio da nota de empenho e Ordem de Fornecimento, de acordo com a quantidade solicitada, os produtos devem conter expressos nas embalagens: nome, quantidade e marca.

7.2 Na hipótese de rejeição por entrega do produto em desacordo com as especificações, a detentora da ata de registro de preço deverá repor o mesmo no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

7.3 O local para entrega será no Setor de Planejamento e Almoxarifado da Secretaria de Saúde, situado à Rua Simpliciano Lima, 461, Centro, Seabra – BA., CEP 46.900-000, em dias úteis de segunda a sexta-feira no horário **das 07:30 às 13:30**.

8.0 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- a) O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias consecutivos, a contar da data do atesto da Nota Fiscal/Fatura, mediante Ordem Bancária em conta corrente ou por meio de Ordem Bancária para pagamento de faturas com código de barras, de acordo com as exigências administrativas em vigor;
- b) Os pagamentos, mediante a emissão de qualquer modalidade de Ordem Bancária serão realizados desde que a contratada efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, especialmente no que se refere às retenções tributárias;
- c) Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;
- d) Antes do pagamento, a CONTRATANTE verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista da CONTRATADA nos sítios oficiais, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento;
- e) Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais) poderão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, com o devido “atesto”, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei n.º 8.666 de 1993;
- f) Quando do pagamento, será efetuado a retenção tributária prevista na legislação aplicável;
- g) As despesas referentes ao objeto deste Termo correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal, existentes nas dotações, na data dos respectivos empenhos.

9.0 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 A classificação orçamentária, por onde correrá a despesa, será indicada, pelo Departamento de Contabilidade, após definição da modalidade licitatória e sistema de compra,



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA

Praça Benjamin Constant nº 18 - CEP 46900-000 – Fone: (75) 3331-1421/1422

C.N.P.J. 13.922.604/0001-37 www.seabra.ba.io.org.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

em conformidade com a indicação das unidades de Saúde, as quais estão direcionadas a solicitação de compra.

10. SETOR RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

10.1 A unidade responsável pela fiscalização e acompanhamento será a Secretaria de Saúde através do setor de Planejamento e Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Seabra, atuando como fiscal titular o responsável pelo setor de Planejamento e Almoxarifado.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

- I. A Prefeitura Municipal de Seabra reserva-se o direito de impugnar os itens entregues, se esses não estiverem de acordo com as especificações;
- II. A entrega deverá seguir o cronograma e o local indicado na ordem de fornecimento e o pagamento será conforme a quantidade entregue constante em cada nota fiscal emitida a esta Prefeitura;
- III. Serão recusados os itens/materiais que não atenderem as especificações constantes neste edital e/ou que não esteja adequado para o consumo, devendo a licitante contratada substituir imediatamente o recusado;
- IV. Não serão aceitos materiais suspeitos de alteração, adulteração, fraude ou falsificação com risco comprovado à saúde, respondendo, os responsáveis, por infração prevista na lei federal n. 6.437/77 e crime, previsto no código penal, a ser apurado na forma da lei.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA

Praça Benjamin Constant nº 18 - CEP 46900-000 – Fone: (75) 3331-1421/1422

C.N.P.J. 13.922.604/0001-37 www.seabra.ba.io.org.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 013/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO 0177/2023
PROCESSO ANUAL 034/2023

ANEXO II

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA SRP Nº 013/2023

1. HABILITAÇÃO

1.1. EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

1. O licitante deverá anexar a documentação de habilitação na plataforma do sistema, sob pena de inabilitação. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

1.3. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

1.4. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

1.5. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

1.6. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

1.7. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

1.8. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail (seabra.licitacao@hotmail.com), no prazo de 03 (três) horas sob pena de inabilitação.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA

Praça Benjamin Constant nº 18 - CEP 46900-000 – Fone: (75) 3331-1421/1422

C.N.P.J. 13.922.604/0001-37 www.seabra.ba.io.org.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

1.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

1.10. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

1.11. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

1.12. Ressalvado o disposto no item 5.3 do Edital, os licitantes deverão encaminhar a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

1.12.1.Habilitação jurídica:

1.12.1.1.No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.12.1.2.Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

1.12.1.3.No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

1.12.1.4.inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o, participante sucursal, filial ou agência;

1.12.1.5.No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

1.12.1.6.No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

1.12.1.7.No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

1.12.1.8.No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

1.12.1.9.No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA

Praça Benjamin Constant nº 18 - CEP 46900-000 – Fone: (75) 3331-1421/1422

C.N.P.J. 13.922.604/0001-37 www.seabra.ba.io.org.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

1.12.1.10.Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

1.12.2.Regularidade fiscal e trabalhista:

1.12.2.1.prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

1.12.2.2.prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

1.12.2.3.prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

1.12.2.4.prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

1.12.2.5. 1.12.2.6.prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

1.12.2.6.prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

1.12.2.7.Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

1.12.2.8.caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

1.12.2.9.A licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538, de 2015.

1.12.2.10. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA

Praça Benjamin Constant nº 18 - CEP 46900-000 – Fone: (75) 3331-1421/1422

C.N.P.J. 13.922.604/0001-37 www.seabra.ba.io.org.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

1.12.2.11. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

1.12.3. Qualificação Econômico-Financeira.

1.12.3.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

1.12.3.2. **Balanco Patrimonial** e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

1.12.3.2.1. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

1.12.3.2.2. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

1.12.3.2.3. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 1% (um por cento), do valor estimado da contratação global pertinente, em se tratando de aquisição de mercadorias, e mínimo de 03% (três por cento), do valor estimado da contratação global pertinente, em se tratando de contratação de serviços, .

1.12.4. Qualificação Técnica

1.12.4.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA

Praça Benjamin Constant nº 18 - CEP 46900-000 – Fone: (75) 3331-1421/1422

C.N.P.J. 13.922.604/0001-37 www.seabra.ba.io.org.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

1.12.4.2. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

- a) Deverá(ão) ser apresentado(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome e favor da empresa licitante, que comprove a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em característica com o objeto da licitação.

1.12.4.3 Alvarás e Licenças:

- a) Alará de Licença e Funcionamento da sede da licitante;
- b) Alvará da Vigilância Sanitária;
- c) Autorização de Funcionamento da ANVISA;
- d) Autorização para Comercialização de Medicamentos Comuns e Especiais (ANVISA);
- e) Autorização para Comercialização de Produtos Correlatos (ANVISA);
- f) Certificado de Registro do Produto no Ministério da Saúde – ANVISA

1.12.4.3.1. As exigências das alíneas “b” ao “e”, deverão ser apresentado conforme exigências dos itens que o licitante participar, conforme rol dos Grupos I ao XIII constante do Termo de Referência.

1.12.4.3.2. A exigência da alínea “f” será exigido do licitante vencedor, quando da Ordem de Fornecimento, devendo ser encaminhado juntamente com a Nota Fiscal, conforme o caso.

1.12.4.4. Tratando-se de licitantes reunidos em consórcio, serão observadas as seguintes exigências:

1.12.4.4.1. comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelas empresas que dele participarão, com indicação da empresa-líder, que deverá possuir amplos poderes para representar os consorciados no procedimento licitatório e no instrumento contratual, receber e dar quitação, responder administrativa e judicialmente, inclusive receber notificação, intimação e citação;

1.12.4.4.2. apresentação da documentação de habilitação especificada no edital por empresa consorciada;

1.12.4.4.3. comprovação da capacidade técnica do consórcio pelo somatório dos quantitativos de cada consorciado, na forma estabelecida neste edital;

1.12.4.4.4. demonstração, pelo consórcio, pelo somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação, do atendimento aos índices contábeis definidos neste edital [com o acréscimo de 1,0%], para fins de qualificação econômico-financeira, na proporção da respectiva participação;

1.12.4.4.5. Quando se tratar de consórcio composto em sua totalidade por micro e pequenas empresas, não será necessário cumprir esse acréscimo percentual na qualificação econômico-financeira;

1.12.4.4.6. responsabilidade solidária das empresas consorciadas pelas obrigações do consórcio, nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;

1.12.4.4.7. obrigatoriedade de liderança por empresa brasileira no consórcio formado por empresas brasileiras e estrangeiras;



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA

Praça Benjamin Constant nº 18 - CEP 46900-000 – Fone: (75) 3331-1421/1422

C.N.P.J. 13.922.604/0001-37 www.seabra.ba.io.org.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

1.12.4.4.8.constituição e registro do consórcio antes da celebração do contrato; e

1.12.4.4.9.proibição de participação de empresa consorciada, na mesma licitação, por intermédio de mais de um consórcio ou isoladamente.

1.12.5. Documentos complementares:

- a) Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
- b) Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP (opcional)
- c) Declaração de Idoneidade
- d) Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
- e) Declaração de inexistência de parentes
- f) Declaração de não utilização de mão de obra infantil
- g) Declaração de responsabilidade
- h) Documentos Complementares (Pós disputa)
- i) Outros documentos (Opcional - Ativado na plataforma do sistema, caso o licitante opte por anexar catálogos, registros, dentre outros)
- j) Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

1.12.6. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

1.12.7. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

1.12.8. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

1.12.9. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

1.12.10. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo, para regularização.

1.12.11. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA

Praça Benjamin Constant nº 18 - CEP 46900-000 – Fone: (75) 3331-1421/1422

C.N.P.J. 13.922.604/0001-37 www.seabra.ba.io.org.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

1.12.12.Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

1.12.13.Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

1.12.14.O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

1.12.15.Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

1.12.16. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA

Praça Benjamin Constant nº 18 - CEP 46900-000 – Fone: (75) 3331-1421/1422

C.N.P.J. 13.922.604/0001-37 www.seabra.ba.io.org.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 013/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO 0177/2023
PROCESSO ANUAL 034/2023

ANEXO III

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 013/2023

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços e/ou fornecimento do objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº 013/2023 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA: CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO: CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE: AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO (RADEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	MARCA	VL. UNIT	VL. TOTAL
1	345240	ACETATO DE HIDROCORTISONA 10MG/G 20 OU 30 G CREME	BISNAGA	100			
2	398702	ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA - 150 MG/ML SUS INJ CT AMP VD INC X 1 ML	AMPOLA	1.000			
3	268370	ACICLOVIR - 200 MG COM CT BL AL PLAS INC (EMB FRAC) BLISTER COM PICOTES	COMPRIMIDO	12.000			
4	268375	ACICLOVIR - 50 MG/G CREM DERM CT BG AL X 10 G	BISNAGA	200			
5	267502	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO - 100 MG ENV PLAS X 10	COMPRIMIDO	100.700			
6	267501	ÁCIDO ACETILSALICILICO 500 MG	COMPRIMIDO	20.000			
7	267503	ÁCIDO FÓLICO - 5 MG COM CT BL AL PLAS INC	COMPRIMIDO	50.000			
8	278489	ÁCIDO FOLICO 0,2 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 30 ML	FRASCO	4.000			
9	327566	ÁCIDO TRANEXÂMICO 250MG/5ML INJETÁVEL	AMPOLA	800			
10	267504	ÁCIDO VALPRÓICO - 250 MG CAP GEL MOLE CT FR VD AMB	COMPRIMIDO	10.000			
11	267505	ÁCIDO VALPRÓICO, VALPROATO DE SÓDIO - 500 MG COM LIB PROL	COMPRIMIDO	80.000			
12	278281	ADENOSINA 3 MG/ML AMPOLA 2 ml	AMPOLA	100			
13	276839	ÁGUA PARA INJEÇÃO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, LÍMPIDA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA, 10 ML	AMPOLA	5.500			
14	439908	AGULHA HIPODÉRMICA PARA CANETA DE INSULINA 32G X 4MM	UNIDADE	20.000			
15	267507	ALBENDAZOL - 40 MG/ML SUS OR FR PLAS OPC X 10 ML (EMB HOSP)	FRASCO	1.000			



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA

Praça Benjamin Constant nº 18 - CEP 46900-000 – Fone: (75) 3331-1421/1422

C.N.P.J. 13.922.604/0001-37 www.seabra.ba.io.org.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

16	267506	ALBENDAZOL - 400 MG COM MAST CT BL AL PLAS INC (EMB FRAC) BLITER C/ PICOTES	COMPRIMIDO	4.000			
17	269462	ALENDRONATO DE SÓDIO TRI-HIDRATADO - 70 MG	COMPRIMIDO	8.000			
18	267508	ALOPURINOL - 100 MG COM CT BL AL PLAS INC	COMPRIMIDO	6.000			
19	267509	ALOPURINOL 300MG COMP	COMPRIMIDO	4.000			
20	292402	AMINOFILINA 24MG/ML AMPOLAS DE 10ML	AMPOLA	500			
21	271710	AMIODARONA 50MG/1ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	500			
22	271089	AMOXICILINA - 500 MG CAP GEL DURA CT BL AL PLAS INC X (EMB FRAC) BLISTER C/ PICOTES	CAPSULA	15.000			
23	271111	AMOXICILINA 50MG/ML, APRESENTAÇÃO:PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL FR 60ML	FRASCO	800			
24	442727	AMPICILINA SÓDICA 500MG IM/IV PÓ LIOFILIZADO SEM DILUENTE	AMPOLA	500			
25	267518	ATENOLOL - 100 MG COM CT BL AL PLAS INC	COMPRIMIDO	28.000			
26	267517	ATENOLOL - 50 MG COM CT BL AL PLAS INC	COMPRIMIDO	80.600			
27	268214	ATROPINA, SULFATO DE, SOLUCAO INJETAVEL 0,25MG/ML AMP 1ML	AMPOLA	100			
28	267140	AZITROMICINA DI-HIDRATADA - 500 MG COM REV CT BL AL (EMB FRAC) BLITER C/ PICOTES	COMPRIMIDO	10.800			
29	268949	AZITROMICINA, DOSAGEM:40 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SUSPENSÃO ORAL	FRASCO	900			
30	270612	BENZILPENICILINA BENZATINA - 1200000 UI PÓ LIOF FR AMP VD INC	AMPOLA	4.000			
31	270613	BENZILPENICILINA BENZATINA - 600000 UI PÓ LIOF FR AMP VD INC	AMPOLA	1.100			
32	268896	BESILATO DE ANLODIPINO - 10 MG COM CT BL AL PLAS AMB	COMPRIMIDO	80.000			
33	272434	BESILATO DE ANLODIPINO - 5 MG COM CT BL	COMPRIMIDO	120.000			
34	268222	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4 % 10 ML	AMPOLA	200			
35	270138	BIPERIDENO, LACTATO DE, SOLUÇÃO INJETÁVEL 5MG/ML	AMPOLA	100			
36	268331	BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,25 MG/ML FRASCO 20 ML	FRASCO	150			
37	396471	BROMIDRATO DE FENOTEROL SOLUÇÃO INALATÓRIA 5MG/ML, FRASCO COM 20 ML	FRASCO	150			
38	452913	BUDESONIDA 32 MCG SUSPENSÃO ORAL P INALAÇÃO NASAL 120 DOSES	FRASCO	50			
39	403131	BUDESONIDA 50MCG SUSPENSÃO ORAL P INALAÇÃO NASAL 120 DOSES	FRASCO	50			
40	452914	BUDESONIDA 64MCG SUSPENSÃO ORAL P INALAÇÃO NASAL 120 DOSES	FRASCO	50			
41	270621	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SÓDICA 4MG + 500MG/ML. SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA 5ML	AMPOLA	5.000			
42	267282	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA. SOLUÇÃO INJETÁVEL 20MG/ML AMP 1ML	AMPOLA	1.000			
43	267613	CAPTOPRIL - 25 MG COM CT BL AL PLAS	COMPRIMIDO	41.500			
44	267615	CAPTOPRIL, COMPRIMIDO 50 MG.	COMPRIMIDO	3.000			
45	272454	CARBAMAZEPINA - 20 MG/ML SUS OR FR PLAS	COMPRIMIDO	800			



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA

Praça Benjamin Constant nº 18 - CEP 46900-000 – Fone: (75) 3331-1421/1422

C.N.P.J. 13.922.604/0001-37 www.seabra.ba.io.org.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

		AMB X 100 ML + CP MED					
46	267618	CARBAMAZEPINA - 200 MG COM CT BL AL PLAS INC	COMPRIMIDO	100.000			
47	267617	CARBAMAZEPINA - 400 MG COM CT BL AL PLAS INC	COMPRIMIDO	20.000			
48	268225	CARBONATO DE CÁLCIO - 500 MG/COM CT BL AL PLAS INC	COMPRIMIDO	12.000			
49	270893	CARBONATO DE CÁLCIO - APRESENTAÇÃO: ASSOCIADO COM VITAMINA D3, DOSAGEM: 500MG DE CÁLCIO + 200UI	COMPRIMIDO	20.000			
50	448610	CARBONATO DE CÁLCIO - APRESENTAÇÃO: ASSOCIADO COM VITAMINA D3, DOSAGEM: 500MG DE CÁLCIO + 400UI	COMPRIMIDO	20.000			
51	267621	CARBONATO DE LÍCIO - 300 MG COM CT BL AL PLAS INC	COMPRIMIDO	100.000			
52	348073	CARVAO ATIVADO, PO (R) EMBALAGEM COM 250G	GRAMA	2.500			
53	348073	CARVAO ATIVADO, PO (R) EMBALAGEM COM 500 G	GRAMA	2.500			
54	267564	CARVEDILOL - 12,5 MG COM CT BL AL PLAS INC X 30	COMPRIMIDO	20.000			
55	267567	CARVEDILOL - 25 MG COM CT BL AL AL X 300 (EMB HOSP)	COMPRIMIDO	30.000			
56	267566	CARVEDILOL - 3,125 MG COM CT BL AL PLAS INC X 30	COMPRIMIDO	20.300			
57	267565	CARVEDILOL - 6,250 MG COM CT BL AL PLAS INC X 30	COMPRIMIDO	16.000			
58	331555	CEFALEXINA - 50 MG/ML PO SUS OR FR VD AMB X 60 ML + COP	FRASCO	500			
59	267625	CEFALEXINA - 500 MG COM REV CT BL AL PLAS INC	CAPSULA	15.000			
60	460699	CEFALOTINA SODICA TAMPONADA, PO PARA SOLUCAO INJETAVEL 1 G.	AMPOLA	2.300			
61	442701	CEFTRIAXONA SODICA, PO PARA SOLUÇÃO INJETAVEL 1 G	AMPOLA	4.000			
62	442703	CEFTRIAXONA SODICA, PO PARA SOLUÇÃO INJETAVEL 500 MG	AMPOLA	1.000			
63	271103	CETOCONAZOL 20MG/G 2% SHP 100 ML	FRASCO	200			
64	448844	CETOPROFENO SOL. INJETAVEL IV 100MG	AMPOLA	7.000			
65	448845	CETOPROFENO, SOLUCAO INJETAVEL 100 MG I.M. AMPOLA 2 ML	AMPOLA	3.000			
66	340167	CIMETIDINA, SOLUCAO INJETAVEL 150MG/ML AMPOLA 2 ML	AMPOLA	2.000			
67	292418	CIPROFLOXACINO 2MG/ML FRASCO DE 200ML	FRASCO	500			
68	271950	CITRATO DE FENTANILA SOLUÇÃO INJETÁVEL IV/IM 50 MCG/ML 10 ML	AMPOLA	100			
69	268439	CLARITROMICINA - 500 MG COM REV CT BL AL PLAS	COMPRIMIDO	4.000			
70	448841	CLAVULANATO DE POTÁSSIO, AMOXICILINA - 50 MG/ML + 12,5 MG/ML PÓ P/ SUSP ORAL CT FR VD	FRASCO	400			



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA

Praça Benjamin Constant nº 18 - CEP 46900-000 – Fone: (75) 3331-1421/1422

C.N.P.J. 13.922.604/0001-37 www.seabra.ba.io.org.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

		AMB X 75 ML + COL DOSAD					
71	271217	CLAVULANATO DE POTÁSSIO, AMOXICILINA TRI-HIDRATADA - 500 MG + 125 MG COM REV CT STR AL/AL X 21	COMPRIMIDO	4.000			
72	270120	CLONAZEPAM, DOSAGEM:2,5 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO ORAL- GOTAS	FRASCO	5.000			
73	272045	CLOPIDOGREL 75 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	200			
74	267162	CLORETO DE POTASSIO, SOLUCAO INJETAVEL A 19% AMPOLA 10ML.	AMPOLA	30			
75	446105	CLORETO DE SÓDIO (SAIS REIDRATAÇÃO ORAL) - PO P SOL ORAL ENV PLAS 3,5G + 1,5G + 2,9G + G20G X 27,9G X 50 ENV	SACHE	4.000			
76	382563	CLORETO DE SÓDIO A 10%, SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA 10ML.	AMPOLA	50			
77	437160	CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO: 0,9 %, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO NASAL FR 50ML	FRASCO	50			
78	290168	CLORETO DE SUXAMETÔNIO 500 MG - PÓ INJETÁVEL - INTRAMUSCULAR E INTRAVENOSA - FRASCO AMPOLA	AMPOLA	30			
79	267510	CLORIDRATO DE AMIODARONA - 200 MG COM CT BL AL PLAS INC	COMPRIMIDO	10.000			
80	267512	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA - 25 MG COM REV CT BL AL PLAS INC	COMPRIMIDO	160.000			
81	276333	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA - 75 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC	COMPRIMIDO	8.000			
82	270140	CLORIDRATO DE BIPERIDENO - 2 MG COM BL AL PLAS INC	COMPRIMIDO	40.000			
83	267632	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO MONOIDRATADO - 500 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 210 (EMB HOSP)	COMPRIMIDO	20.000			
84	268436	CLORIDRATO DE CLINDAMICINA - 300 MG CAP GEL DURA CT BL AL PLAS INC	COMPRIMIDO	4.000			
85	267522	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA - 25 MG DRG CT BL AL PLAS INC X 500 (EMB HOSP)	COMPRIMIDO	40.000			
86	267638	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA - 100 MG COM REV CT BL AL PLAS INC X 100 (EMB HOSP)	COMPRIMIDO	80.000			
87	267635	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA - 25 MG COM REV BL AL PLAS INC	COMPRIMIDO	40.000			
88	268069	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 5MG/ML	AMPOLA	100			
89	425182	CLORIDRATO DE DEXTROCETAMINA 50MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA 2 ML	AMPOLA	25			
90	273009	CLORIDRATO DE FLUOXETINA - 20 MG CAP GEL DURA BL AL PLAS TRANS	COMPRIMIDO	200.000			
91	268111	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA - 25 MG DRG CT BL AL/AL	DRAGEA	10.000			
92	268112	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA - 50 MG DRG CT BL AL PLAS INC	DRAGEA	20.000			
93	267690	CLORIDRATO DE METFORMINA - 500 MG COM CT	COMPRIMIDO	80.000			



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA

Praça Benjamin Constant nº 18 - CEP 46900-000 – Fone: (75) 3331-1421/1422

C.N.P.J. 13.922.604/0001-37 www.seabra.ba.io.org.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

		BL AL PLAS INC					
94	267691	CLORIDRATO DE METFORMINA - 850 MG COM CT BL AL PLAS INC	COMPRIMIDO	300.300			
95	272326	CLORIDRATO DE NALOXONA 0,4 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML	AMPOLA	100			
96	271609	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA - 10 MG CAP GEL DURA CT BL AL PLAS INC	CAPSULA	2.400			
97	271606	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA - 25 MG CAP DURA CT BL AL PLAS TRANS	CAPSULA	40.000			
98	271610	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA - 50 MG CAP GEL DURA CT BL AL PLAS INC	CAPSULA	40.000			
99	268506	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 4 MG COMP	COMPRIMIDO	2.000			
100	268507	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA AMPOLA DE 4MG/2ML	AMPOLA	6.000			
101	340207	CLORPROMAZINA, CONCENTRAÇÃO:40 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO ORAL - GOTAS FR 20ML	FRASCO	40			
102	270495	COLAGENASE + CLORANFENICOL, POMADA TOPICA (0,6UI + 0,01G)G TUBO COM 30G	UNIDADE	50			
103	274567	COMPLEXO B SOLUÇÃO INJETAVEL 2ML IV	AMPOLA	5.000			
104	276283	DESLANOSIDEO 0,2MG/1ML 2ML	AMPOLA	100			
105	268243	DEXAMETASONA - 0,1 MG/ML ELX FR PLAS AMB X 120 ML + CP 15 ML	FRASCO	400			
106	269388	DEXAMETASONA - 4 MG COM CT BL AL PLAS OPC	COMPRIMIDO	20.000			
107	292427	DEXAMETASONA FOSFATO DI-SODICO, SOLUCAO INJETAVEL 4MG/ML AMPOLA C/ 2,5ML	AMPOLA	10.000			
108	267643	DEXAMETASONA, DOSAGEM: 0,1%, APRESENTAÇÃO: CREME	BISNAGA	200			
109	267197	DIAZEPAM - 10 MG COMP	COMPRIMIDO	41.000			
110	267195	DIAZEPAM - 5 MG COM	COMPRIMIDO	20.000			
111	395147	DIAZEPAN SOLUÇÃO INJETÁVEL 10MG/ML	AMPOLA	1.500			
112	271003	DICLOFENACO SÓDICO 25MG/ML, INJETÁVEL AMP. 3 ML	AMPOLA	7.000			
113	341174	DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 0,12% SOLUÇÃO BUCAL 250ML	FRASCO	100			
114	267647	DIGOXINA - 0,25 MG COM CT BL AL PLAS INC	COMPRIMIDO	12.200			
115	272334	DIMENIDRINATO + CLOR. DE PIRIDOXINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 50MG	AMPOLA	1.000			
116	273395	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 5 MG COMP	COMPRIMIDO	300			
117	267203	DIPIRONA - 500 MG COM BL AL POLIET COMP OU CAPS	COMPRIMIDO	80.000			
118	267205	DIPIRONA - 500 MG/ML SOL OR FR PLAS AMB X 10 ML	FRASCO	2.080			
119	268252	DIPIRONA SODICA, SOLUCAO INJETAVEL 500 MG/ML AMPOLA 2ML	AMPOLA	15.000			
120	297746	DISPOSITIVO INTRA UTERINO (DIU)EM "T" FLEXIVEL	UNIDADE	50			
121	268446	DOBUTAMINA CLORIDRATO DE, SOLUCAO INJETAVEL 12,5 MG/ML AMPOLA 20 ML	AMPOLA	100			
122	268960	DOPAMINA CLORIDRATO, SOLUCAO INJETAVEL 5	AMPOLA	100			



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA

Praça Benjamin Constant nº 18 - CEP 46900-000 – Fone: (75) 3331-1421/1422

C.N.P.J. 13.922.604/0001-37 www.seabra.ba.io.org.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

		MG/ML AMPOLA 10ML					
123	287687	EFEDRINA 50 MG/ML AMPOLA 1 ML	AMPOLA	100			
124	448982	ENOXAPARINA SÓDICA 40MG/0.4 ML	SERINGA	50			
125	268255	EPINEFRINA 1MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	700			
126	267654	ESPIRONOLACTONA, DOSAGEM:100 MG	COMPRIMIDO	4.000			
127	267653	ESPIRONOLACTONA, DOSAGEM:25 MG	COMPRIMIDO	60.100			
128	272198	ETILEFRINA , CLORIDRATO 10 MG/ML.	AMPOLA	200			
129	270116	ETOMIDATO 2MG/ML AMPOLA 10 ML	AMPOLA	50			
130	267657	FENITOÍNA - 100 MG COM CT BL AL PLAS	COMPRIMIDO	60.000			
131	267107	FENITOÍNA SÓDICA, SOLUÇÃO INJETÁVEL 50 MG/ML	AMPOLA	200			
132	267660	FENOBARBITAL - 100 MG COM CT BL AL PLAS INC	COMPRIMIDO	80.000			
133	300723	FENOBARBITAL - 40 MG/ML SOL OR CT FR VD AMB GOT X 20 ML	FRASCO	405			
134	300722	FENOBARBITAL SÓDICO, SOLUÇÃO INJETÁVEL 200 MG/ML. AMP. 2ML	AMPOLA	200			
135	275963	FINASTERIDA - 5 MG COM REV CT BL AL PLAS INC X	COMPRIMIDO	1.000			
136	267662	FLUCONAZOL 150 MG CAP CT BL AL PLAS INC X 1	CAPSULA	8.000			
137	268510	FLUMAZENIL SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,1 MG/ML AMP 5ML	AMPOLA	100			
138	270597	FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA, ACETATO DE BETAMETASONA - 3MG + 3MG/ML SUS INJ CT AMP VD AMB X 1 ML	AMPOLA	200			
139	448594	FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA - 1,0 MG/ML SOL OR FR VD AMB X 100 ML	FRASCO	100			
140	448595	FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA - 3,0 MG/ML SOL OR CT FR PLAS AMB X 60 ML + CP MED	FRASCO	400			
141	267663	FUROSEMIDA - BL COMP. 40 MG	COMPRIMIDO	80.000			
142	267666	FUROSEMIDA, SOLUCAO INJETAVEL 10MG/ML AMPOLA 2ML	AMPOLA	3.000			
143	268256	GENTAMICINA, SULFATO, SOLUCAO INJETAVEL 40MG AMPOLA 2ML	AMPOLA	500			
144	267671	GLIBENCLAMIDA - 5 MG COM CT BL AL PLAS INC X 500 (EMB HOSP)	COMPRIMIDO	120.000			
145	269622	GLICERINA, CLISTER SOLUCAO 12% 120MG/ML FRASCO 500ML	FRASCO	300			
146	442754	GLICLAZIDA - 30 MG COM LIB PROL CT BL AL	COMPRIMIDO	80.000			
147	442755	GLICLAZIDA - 60 MG COM LIB PROL CX CT BL AL PLAS INC	COMPRIMIDO	40.000			
148	270019	GLICONATO DE CALCIO 10%, SOLUCAO INJETAVEL 100MG/ML AMPOLA 10ML	AMPOLA	100			
149	267540	GLICOSE, SOLUCAO INJETAVEL 25%, 10ML	AMPOLA	700			
150	267541	GLICOSE, SOLUCAO INJETAVEL 50% 10ML	AMPOLA	1.200			
151	267670	HALOPERIDOL - 1 MG COM CX BL AL PLAS	COMPRIMIDO	12.000			
152	267669	HALOPERIDOL - 5 MG COM CT BL AL PLAS INC	COMPRIMIDO	40.000			
153	292196	HALOPERIDOL SOLUÇÃO INJETÁVEL 5MG/ML	AMPOLA	500			
154	292195	HALOPERIDOL, CONCENTRAÇÃO:2 MG/ML, TIPO USO:SOLUÇÃO ORAL-GOTAS	FRASCO	410			



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA

Praça Benjamin Constant nº 18 - CEP 46900-000 – Fone: (75) 3331-1421/1422

C.N.P.J. 13.922.604/0001-37 www.seabra.ba.io.org.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

155	292194	HALOPERIDOL, DECANOATO DE - 50 MG/ML SOL INJ X VD AMB X 1 ML	AMPOLA	1.250			
156	XXXXXX	HEPARINA SÓDICA 5.000.UI/ML 0,25 ML SUBCUTANEA	AMPOLA	200			
157	272796	HEPARINA SÓDICA 5.000.UI/ML 5ML	AMPOLA	50			
158	268115	HIDRALAZINA, CLORIDRATO, SOLUCAO INJETAVEL 20MG/ML AMPOLA 1ML	AMPOLA	200			
159	267674	HIDROCLOROTIAZIDA - 25 MG COM CT BL AL PLAS AMB	COMPRIMIDO	300.000			
160	342133	HIDROCORTISONA SUCCINATO SÓDICO 100MG - PO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL.	AMPOLA	2.500			
161	342134	HIDROCORTISONA SUCCINATO SÓDICO 500MG - PO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL.	AMPOLA	2.500			
162	340783	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO - 61,5 MG/ML SUS OR CT FR PLAS OPC X 240 ML + CP MED	FRASCO	400			
163	367514	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO - CONCENTRAÇÃO: 230 MG FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO MASTIGÁVEL	COMPRIMIDO	15.000			
164	267677	IBUPROFENO - 300 MG COM CT BL AL PVC INC X 500 (EMB HOSP)	COMPRIMIDO	2.000			
165	294643	IBUPROFENO - 50 MG/ML SUS OR FR PLAS OPC GOT X 30 ML	FRASCO	1.600			
166	267676	IBUPROFENO - 600 MG COM REV CT BL AL PLAS INC	COMPRIMIDO	60.500			
167	266827	IMUNOGLOBULINA HUMANA, TIPO:ANTI RHO(D), DOSAGEM:300 MCG, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	300			
168	271157	INSULINA HUMANA NPH - 100 UI/ML SUS INJ CT FA VD INC X 10 ML	AMPOLA	412			
169	271154	INSULINA HUMANA REGULAR - 100 UI/ML SOL INJ CT FA VD INC X 10 ML	AMPOLA	220			
170	442012	INSULINA, TIPO:NPH, CONCENTRAÇÃO:100 UI/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, ADICIONAIS:C/ SISTEMA DE APLICAÇÃO (CANETA)	UNIDADE	1.600			
171	268861	ITRACONAZOL 100 MG CAPSULA	CAPSULA	3.000			
172	376767	IVERMECTINA - 6 MG COM CT BL AL PLAS INC	COMPRIMIDO	8.000			
173	383750	LACTULOSE - 667 MG/ML XPE CT FR VD AMB X 120 ML	FRASCO	400			
174	338605	LANCETA, MATERIAL LÂMINA:AÇO INOXIDÁVEL,PONTA AFIADA,TRIFACETADA, USO:DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO:COM SISTEMA RETRÁTIL	UNIDADE	60.000			
175	270130	LEVODOPA, CARBIDOPA - 250 MG + 25 MG COM CX BL AL PLAS INC	COMPRIMIDO	16.000			
176	433280	LEVODOPA, CLORIDRATO DE BENSERAZIDA - 100 MG + 25 MG COM CT FR VD AMB	COMPRIMIDO	30.000			
177	270126	LEVODOPA;CLORIDRATO DE BENSERAZIDA - 200 MG + 50 MG COM CT FR VD AMB X 30	COMPRIMIDO	30.000			



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA

Praça Benjamin Constant nº 18 - CEP 46900-000 – Fone: (75) 3331-1421/1422

C.N.P.J. 13.922.604/0001-37 www.seabra.ba.io.org.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

178	268956	LEVONORGESTREL - 0,75 MG COM CT BL AL PLAS INC X 2	COMPRIMIDO	20			
179	295853	LEVONORGESTREL - 1,5 MG COM CT BL AL PLAS INC X 1	COMPRIMIDO	20			
180	448804	LEVONORGESTREL, ETINILESTRADIOL - 0,15 MG + 0,03 MG COMP REV CT BL CALEND AL PLAS (CARTELA COM 21 COMP)	COMPRIMIDO	42.000			
181	268125	LEVOTIROXINA SÓDICA - 100 MCG COM CT BL AL PLAS	COMPRIMIDO	40.000			
182	268124	LEVOTIROXINA SÓDICA - 25 MCG COM CT BL AL PLAS	COMPRIMIDO	40.000			
183	268123	LEVOTIROXINA SÓDICA - 50 MCG COM CT BL AL PLAS	COMPRIMIDO	40.000			
184	269845	LIDOCAÍNA SPRAY 10% 100 MG/ML	FRASCO	5			
185	269846	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO 2%, GELÉIA 20MG/G BISNAGA, COM 30GR	BISNAGA	250			
186	269851	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO 2%, SOLUÇÃO INJETÁVEL COM VASO 20MG/ML AMPOLA 20ML	AMPOLA	150			
187	269843	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO 2%, SOLUÇÃO INJETÁVEL SEM VASO 20MG/ML AMPOLA 20ML	AMPOLA	250			
188	273467	LORATADINA - 1 MG/ML XPE CT 50 FR PLAS AMB X 100 ML CP MED	FRASCO	800			
189	273466	LORATADINA - 10 MG COM CT BL AL PLAS TRANS	COMPRIMIDO	20.000			
190	268856	LOSARTANA POTÁSSICA - 50 MG COM REV CT BL AL PLAS INC	COMPRIMIDO	400.200			
191	267646	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA - 0,4 MG/ML XPE FR PLAS AMB X 100 ML	FRASCO	1.000			
192	267645	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA - 2,0 MG COM CT BL AL PLAS INC	COMPRIMIDO	20.000			
193	267651	MALEATO DE ENALAPRIL - 10 MG COM CT FR VD AMB X 30	COMPRIMIDO	40.000			
194	267652	MALEATO DE ENALAPRIL - 20 MG COM CT BL PVC/PVDC AL	COMPRIMIDO	200.400			
195	267650	MALEATO DE ENALAPRIL - 5 MG COM CT BL PVC/PVDC AL X 500 (EMB HOSP)	COMPRIMIDO	30.000			
196	299675	MANITOL 20% 250ML SISTEMA FECHADO	FRASCO	50			
197	268493	MESILATO DE DOXASOZINA 2 MG COMP	COMPRIMIDO	6.000			
198	267689	METILDOPA - 250 MG COM REV BL AL PLAS INC	COMPRIMIDO	40.300			
199	267312	METOCLOPRAMIDA - 10 MG COM CT 25 BL AL PLAS INC X 20	COMPRIMIDO	4.000			
200	267311	METOCLOPRAMIDA - 4 MG/ML SOL OR FR PLAS X 10 ML	FRASCO	100			
201	267310	METOCLOPRAMIDA, SOLUCAO INJETAVEL 5 MG/ML AMPOLA 2 ML	AMPOLA	3.000			
202	372335	METRONIDAZOL - 100 MG/G GEL VAG BG AL X 50G + APLIC (EMB HOSP)	BISNAGA	1.200			
203	267717	METRONIDAZOL - 250 MG COM REV CT BL AL (EMB FRAC) BLITER COM PICOTES	COMPRIMIDO	5.000			
204	268499	METRONIDAZOL - 400 MG COM REV BL AL PLAS INC	COMPRIMIDO	1.000			



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA

Praça Benjamin Constant nº 18 - CEP 46900-000 – Fone: (75) 3331-1421/1422

C.N.P.J. 13.922.604/0001-37 www.seabra.ba.io.org.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

205	268498	METRONIDAZOL SOLUÇÃO INJETÁVEL 100 ML	FRASCO	300			
206	394856	METRONIDAZOL, BENZOILMETRONIDAZOL - 40 MG/ML SUS OR CX 50 FR PLAS OPC X 100 ML (EMB. HOSP.)	FRASCO	200			
207	268481	MIDAZOLAN SOLUÇÃO INJETÁVEL 5MG/ML AMP. 10ML	AMPOLA	100			
208	433940	MIKANIA GLOMERATA SPRENG. (GUACO) 35 MG/ML XAROPE 100ML	FRASCO	1.000			
209	271386	MORFINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 MG/ML	AMPOLA	600			
210	273457	NEOSTIGMINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,5 MG/ML	AMPOLA	200			
211	267729	NIFEDIPINO COMPRIMIDO 20 MG	COMPRIMIDO	500			
212	267728	NIFEDIPINO, DOSAGEM: 10 MG	COMPRIMIDO	10.000			
213	267378	NISTATINA - 100.000 UI/ML SUS OR FR PLAS OPC C/ CGT X 50 ML	FRASCO	200			
214	268286	NITRATO DE MICONAZOL - 20 MG/G CREM DERM BG AL	BISNAGA	200			
215	268162	NITRATO DE MICONAZOL - 20 MG/G CREM VAG BG AL X 60G OU 80 G C/ APLIC VAG	BISNAGA	1.200			
216	268273	NITROFURANTOINA 100 MG CAPSULA	CAPSULA	3.000			
217	268970	NITROGLICERINA 5MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA 5 ML	AMPOLA	50			
218	453501	NITROPRUSSETO DE SÓDIO 25 MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA 2 ML	AMPOLA	50			
219	442584	NOREPINEFRINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 2MG/ML	AMPOLA	150			
220	448808	NORETISTERONA - 0,35 MG COM CT EST X 35 COMP (CARTELA COM 35 COMP)	COMPRIMIDO	17.500			
221	233632	OLEO MINERAL PETROLATO, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO, TIPO:LAXATIVO, USO:ORAL	FRASCO	100			
222	267712	OMEPRAZOL - 20 MG CAP DURA CT BL AL PLAS TRANS	CAPSULA	120.000			
223	268160	OMEPRAZOL, SOLUCAO INJETAVEL 40MG F.A. (R) + DILUENTE.	AMPOLA	1.500			
224	268506	ONDANSETRONA 4 MG COMP ORODISPERÍVEL	COMPRIMIDO	5.000			
225	267777	PARACETAMOL - 200 MG/ML SOL OR FR PLAS OPC GOT X 15 ML	FRASCO	900			
226	267778	PARACETAMOL - 500 MG COM DISP BL AL PLAS	COMPRIMIDO	30.500			
227	327699	PERMANGANATO DE POTASSIO 100 MG COMP	COMPRIMIDO	1.000			
228	267773	PERMETRINA 10 MG/ML LOÇÃO FR 60ML	FRASCO	200			
229	363597	PERMETRINA 50 MG/ML LOÇÃO FR 60ML	FRASCO	200			
230	267743	PREDNISONA - 20 MG COM CT BL AL PLAS TRANS	COMPRIMIDO	20.000			
231	267741	PREDNISONA - 5,0 MG COM CT BL AL PLAS INC	COMPRIMIDO	20.000			
232	267768	PROMETAZINA, CLORIDRATO DE - 25 MG COM REV CX BL AL PLAS INC	COMPRIMIDO	60.500			
233	267769	PROMETAZINA, SOLUCAO INJETAVEL 25MG/ML AMPOLA 2ML.	AMPOLA	2.400			
234	267772	PROPRANOLOL, CLORIDRATO DE - 40 MG COM BL AL	COMPRIMIDO	20.300			
235	339565	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5, TIPO DE ANÁLISE:QUANTITATIVO DE GLICOSE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CAPILAR,	CAIXA	1.600			



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA

Praça Benjamin Constant nº 18 - CEP 46900-000 – Fone: (75) 3331-1421/1422

C.N.P.J. 13.922.604/0001-37 www.seabra.ba.io.org.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

		APRESENTAÇÃO:TIRA (TIPO ACCU-CHEK ACTIVE) EMBALAGEM: 50 UNIDADES					
236	394103	RIVAROXABANA 10MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	120			
237	268521	ROCURÔNICO 10 MG/ML INJETAVEL, AMP DE 5 ML	AMPOLA	100			
238	268299	SECNIDAZOL - 1000 MG COM REV CT BL AL PLAS INC (EMB FRAC) BL X 2 OU COM PICOTE	COMPRIMIDO	2.000			
239	XXXXXX	SERINGA P INSULINA COM AGULHA ACOPLADA 1ML	UNIDADE	40.000			
240	412965	SIMETICONA 75 MG/ML GOTAS	FRASCO	200			
241	267747	SINVASTATINA - 20 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS	COMPRIMIDO	100.200			
242	267745	SINVASTATINA - 40 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS	COMPRIMIDO	40.000			
243	268236	SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO À 0,9% 100 ML EM SISTEMA FECHADO	FRASCO	5.000			
244	268236	SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO À 0,9% 250 ML EM SISTEMA FECHADO	FRASCO	5.000			
245	268236	SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO À 0,9% 500 ML EM SISTEMA FECHADO	FRASCO	5.000			
246	352192	SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO, POTÁSSIO E CALCIO (RINGER SIMPLES) SOLUÇÃO INJETÁVEL 500 ML SISTEMA FECHADO FRASCO/BOLSA	FRASCO	1.000			
247	303292	SOLUCAO DE CLORETO DE SODIO, POTASSIO E CALCIO+LACTATO DE SODIO (RINGER COM LACTATO), SOLUCAO INJETAVEL 500ML SISTEMA FECHADO FRASCO/BOLSA.	FRASCO	1.300			
248	357880	SOLUÇÃO DE GLICOSE À 5% 250 ML SISTEMA FECHADO	FRASCO	2.000			
249	357880	SOLUÇÃO DE GLICOSE À 5% 500 ML SISTEMA FECHADO	FRASCO	2.000			
250	446896	SOLUÇÃO DE SULFATO DE MAGNÉSIO 50 % - 10 ML	AMPOLA	100			
251	366913	SOLUÇÃO GLICO-FISIOLOGICA 1:1 (GLICOSE 5G + CLORETO SÓDIO) SISEMA FECHADO 500ML	FRASCO	2.000			
252	276658	SUCCINATO DE METOPROLOL - 100 MG COM REV LIB PROL CT BL AL PLAS INC X 30	COMPRIMIDO	40.000			
253	276656	SUCCINATO DE METOPROLOL - 25 MG COM REV LIB PROL CT BL AL PLAS TRANS X 30	COMPRIMIDO	40.000			
254	276657	SUCCINATO DE METOPROLOL - 50 MG COM REV LIB PROL CT BL AL PLAS TRANS X 30	COMPRIMIDO	40.000			
255	272089	SULFADIAZINA DE PRATA - 10 MG/G CREM DERM BG AL X 30 G	BISNAGA	300			
256	308884	SULFAMETOXAZOL, TRIMETOPRIMA - 40,0 MG/ML + 8,0 MG/ML SUS OR FR PLAS OPC X 100 ml + COP 15 ML	FRASCO	200			
257	318992	SULFAMETOXAZOL, TRIMETOPRIMA - 80 MG/ML + 16 MG/ML SUS OR CT FR VD AMB X 100 ML	FRASCO	200			
258	268076	SULFATO DE MAGNESIO 10% SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA 10ML	AMPOLA	100			



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA

Praça Benjamin Constant nº 18 - CEP 46900-000 – Fone: (75) 3331-1421/1422

C.N.P.J. 13.922.604/0001-37 www.seabra.ba.io.org.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

259	273167	SULFATO DE NEOMICINA, BACITRACINA - 5 MG/G + 250 UI/G POM BG AL X 10 G	BISNAGA	215			
260	294887	SULFATO DE SALBUTAMOL - 100 MCG/JATO DOSE SOL PROP AER CT TB AL X 200 JATOS	FRASCO	400			
261	268303	SULFATO DE SALBUTAMOL 5MG/ML FRASCO 10 ML SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO	FRASCO	300			
262	292345	SULFATO FERROSO - 25 MG/ML SOL OR CT FR VD AMB X 30 ML	FRASCO	200			
263	292344	SULFATO FERROSO - 40 MG COM REV CT BL AL PLAS INC	COMPRIMIDO	80.000			
264	332468	SULFATO FERROSO - 5MG/ML XPE CT FR PLAS AMB X 100ML	FRASCO	200			
265	394650	TARTARATO DE METOPROLOL - 100 MG COM REV CT BL AL/PVC	COMPRIMIDO	1.000			
266	272581	TIMOLOL, CONCENTRAÇÃO:0,5%, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO	100			
267	292382	TRAMADOL SOLUÇÃO INJETÁVEL 50 MG/ML 2ML	AMPOLA	3.000			
268	308882	TRIMETOPRIMA, SULFAMETOXAZOL - 400 + 80MG CX. ENV. X 10 COMP.	COMPRIMIDO	8.000			
269	270846	VALERATO DE ESTRADIOL, ENANTATO DE NORETISTERONA - 50 MG/ML + 5 MG/ML SOL INJ CT AMP VD AMB X 1 ML	AMPOLA	1.000			
270	308732	VALPROATO DE SÓDIO - 50 MG/ ML XPE FR PLAS AMB + CP, FR 100ML	FRASCO	800			
271	279269	VARFARINA SÓDICA - 5 MG COM CT BL AL AL X 30	COMPRIMIDO	5.000			
272	394023	VASELINA (PETROLATO, PURO) POMADA 30 G	BISNAGA	10			
273	271687	VITAMINA C - ÁCIDO ASCÓRBICO, SOLUCAO INJETAVEL, 100MG/ML, AMPOLA 5 ML.	AMPOLA	6.000			
274	292399	VITAMINA K - FITOMENADIONA, SOLUÇÃO INJETÁVEL. 10 MG/ML	AMPOLA	100			
VALOR TOTAL							

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO DE GARANTIA

A garantia deverá ser da seguinte forma: Para todos os **Lotes/itens** de no mínimo, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA

Praça Benjamin Constant nº 18 - CEP 46900-000 – Fone: (75) 3331-1421/1422

C.N.P.J. 13.922.604/0001-37 www.seabra.ba.io.org.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA

Praça Benjamin Constant nº 18 - CEP 46900-000 – Fone: (75) 3331-1421/1422

C.N.P.J. 13.922.604/0001-37 www.seabra.ba.io.org.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 013/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO 0177/2023
PROCESSO ANUAL 034/2023

ANEXO IV

**TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA
BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL**

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: () SIM () Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de Pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
- v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA

Praça Benjamin Constant nº 18 - CEP 46900-000 – Fone: (75) 3331-1421/1422

C.N.P.J. 13.922.604/0001-37 www.seabra.ba.io.org.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA

Praça Benjamin Constant nº 18 - CEP 46900-000 – Fone: (75) 3331-1421/1422

C.N.P.J. 13.922.604/0001-37 www.seabra.ba.io.org.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 013/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO 0177/2023
PROCESSO ANUAL 034/2023

ANEXO IV.1

**ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA
BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL
INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA**

Razão Social do Licitante:	
CNPJ/CPF:	
Operadores	
1	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp
2	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp
3	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA

Praça Benjamin Constant nº 18 - CEP 46900-000 – Fone: (75) 3331-1421/1422

C.N.P.J. 13.922.604/0001-37 www.seabra.ba.io.org.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Local e data:

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA

Praça Benjamin Constant nº 18 - CEP 46900-000 – Fone: (75) 3331-1421/1422

C.N.P.J. 13.922.604/0001-37 www.seabra.ba.io.org.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 013/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO 0177/2023
PROCESSO ANUAL 034/2023

ANEXO V

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA

– SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote/item adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exige o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA

Praça Benjamin Constant nº 18 - CEP 46900-000 – Fone: (75) 3331-1421/1422

C.N.P.J. 13.922.604/0001-37 www.seabra.ba.io.org.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA

Praça Benjamin Constant nº 18 - CEP 46900-000 – Fone: (75) 3331-1421/1422

C.N.P.J. 13.922.604/0001-37 www.seabra.ba.io.org.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 013/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO 0177/2023
PROCESSO ANUAL 034/2023

ANEXO VI

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____,
sediada.

(Endereço Completo)

Declaro, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº _____ instaurada pela Prefeitura Municipal de _____, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA

Praça Benjamin Constant nº 18 - CEP 46900-000 – Fone: (75) 3331-1421/1422

C.N.P.J. 13.922.604/0001-37 www.seabra.ba.io.org.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 013/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO 0177/2023
PROCESSO ANUAL 034/2023

ANEXO VII

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____,
sediada

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA

Praça Benjamin Constant nº 18 - CEP 46900-000 – Fone: (75) 3331-1421/1422

C.N.P.J. 13.922.604/0001-37 www.seabra.ba.io.org.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 013/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO 0177/2023
PROCESSO ANUAL 034/2023

ANEXO VIII

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____,
sediada

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA

Praça Benjamin Constant nº 18 - CEP 46900-000 – Fone: (75) 3331-1421/1422

C.N.P.J. 13.922.604/0001-37 www.seabra.ba.io.org.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 013/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO 0177/2023
PROCESSO ANUAL 034/2023

ANEXO IX

DECLARAÇÃO

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Nome da empresa), CNPJ / MF nº. sediada (endereço completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão , que estou (amos) sob o regime de ME/EPP , para efeito do disposto na LC 123/2006.

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA

Praça Benjamin Constant nº 18 - CEP 46900-000 – Fone: (75) 3331-1421/1422

C.N.P.J. 13.922.604/0001-37 www.seabra.ba.io.org.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 013/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO 0177/2023
PROCESSO ANUAL 034/2023

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão.....da Prefeitura Municipal de _____, que a empresa.....tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA

Praça Benjamin Constant nº 18 - CEP 46900-000 – Fone: (75) 3331-1421/1422

C.N.P.J. 13.922.604/0001-37 www.seabra.ba.io.org.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 013/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO 0177/2023
PROCESSO ANUAL 034/2023

ANEXO XI

DECLARAÇÃO

(Razão Social) _____

CNPJ/MF Nº _____

Sediada _____

(Endereço Completo)

Declaro, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade _____ nº _____, instaurada pelo Município de _____, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Data _____

Local _____

Nome do declarante _____

RG _____

CPF _____

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA

Praça Benjamin Constant nº 18 - CEP 46900-000 – Fone: (75) 3331-1421/1422

C.N.P.J. 13.922.604/0001-37 www.seabra.ba.io.org.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 013/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO 0177/2023
PROCESSO ANUAL 034/2023

ANEXO XII

ANEXO V – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0177/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º ____/2023

Pelo presente instrumento, o contratante **MUNICÍPIO DE SEABRA**, inscrito no CNPJ: 13.922.604/0001-37, com endereço na Rua Horácio de Matos nº 99A, Centro, na Cidade de Seabra, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Cônego João Pedro Alves, S/N, Centro, Seabra-BA, CEP 46.900-00, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.235.051/0001-19, neste ato representada pela Gestora/Secretária Municipal de Saúde, MAIARA MIRANDA OLIVEIRA portadora da Cédula de Identidade nº 123456 e inscrita no CPF/MF sob o nº 035.607.025-50, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs [Regulamento], e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 013/2023, homologado em [DataHomologacao], integrante do Processo Administrativo nº 177/2023, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa [RazaoSocialParticipante], CNPJ nº [DocumentoParticipante], com endereço [EnderecoParticipante], CEP [CepParticipante] - [CidadeParticipante], representada por [NomeRepresentante], Carteira de identidade nº [Documento2Representante], inscrito no CPF nº [DocumentoRepresentante], observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1- DO OBJETO:

1- A presente **ATA tem** por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual aquisição de **MEDICAMENTOS** de interesse do Fundo Municipal de Saúde de Seabra, para atendimento a Unidade de Pronto Atendimento-UPA e Farmácia Básica, conforme quantidade e especificações contidas no termo de referência e demais anexos deste edital, com fornecimento parcelado durante o período de 12 (doze) meses.

1.1-Do(s) órgão(s) contratante: Secretaria/Fundo Municipal de Saúde, descritos no **“DEMONSTRATIVO DE ITENS REGISTRADOS”**, anexo a esta **ATA**;

1.2- As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

2- DA VIGÊNCIA:



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA

Praça Benjamin Constant nº 18 - CEP 46900-000 – Fone: (75) 3331-1421/1422

C.N.P.J. 13.922.604/0001-37 www.seabra.ba.io.org.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

2.1- A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de 12 (doze), contados a partir da data da sua publicidade;

2.2- Durante o prazo de vigência desta **ATA**, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

3- DA VINCULAÇÃO:

3.1- O disposto na presente **ATA** deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 10.520/2002, o Decreto Municipal nº 87/2009, bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

4- DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:

4.1-As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente **ATA**, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

5- DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO:

5.1- Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente **ATA**, constam do “**DEMONSTRATIVO DE ITENS REGISTRADOS**”, anexo;

5.2- O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Município.

6- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

6.1- A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários em até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial atualizado desta **ATA**;

6.2-Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal;

6.3- Ocorrendo a rejeição em algum material, a contratada será notificada pelo destinatário, o órgão contratante, para a retirada do mesmo dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis;

6.4- A recusa da contratada em atender o estabelecido no item anterior implicará em aplicação



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA

Praça Benjamin Constant nº 18 - CEP 46900-000 – Fone: (75) 3331-1421/1422

C.N.P.J. 13.922.604/0001-37 www.seabra.ba.io.org.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

das sanções previstas na presente **ATA**;

6.5- A contratada será a única responsável pela qualidade do(s) materiais(s) entregue(s);

6.6- A empresa deverá oferecer formalmente um Termo de Garantia, nos termos do Art. 18 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), que deverá ser entregue junto com o objeto da Licitação, pelo prazo de [ValidadeContrato] a partir do recebimento definitivo do(s) produtos(s) pela Central de Abastecimento/SMS, entendendo como tal a data de adimplemento;

6.7- A contratada deverá observar, na execução da presente **ATA** o disposto na legislação federal, estadual e municipal, em tudo aquilo que for aplicável;

6.8- Dentro do prazo de vigência desta **ATA**, a Contratada será obrigada ao fornecimento dos materiais desde que obedecidas todas as suas condições, conforme previsão do Edital Licitatório que precedeu a sua formalização.

7- DO PAGAMENTO:

7.1- O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela contratada, num prazo máximo de [PrazoPagamento], contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do órgão contratante, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 desta **ATA**;

7.2- Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido;

7.3- Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;

7.4- Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente);

7.5- Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização de depósito direto na conta corrente da contratada, é defeso à futura contratada a emissão de duplicatas em função do acordo a ser celebrado. A emissão desse título de crédito, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilícito grave, equiparável a emissão de “duplicatas simuladas”, demandará o sancionamento da contratada com uma das penas prescritas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, pelo fato desse ato enquadrar-se na situação disposta no inciso III, do art. 88, do mesmo diploma legal;

7.6- O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através da consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA

Praça Benjamin Constant nº 18 - CEP 46900-000 – Fone: (75) 3331-1421/1422

C.N.P.J. 13.922.604/0001-37 www.seabra.ba.io.org.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais;

7.7- Caso a **ATA** seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a conseqüente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito;

7.8- Conforme disposto no artigo 38 do Decreto 93.872 de 23 de dezembro de 1986, alínea “d” do inciso XIV do artigo 40 da Lei 8.666/93, o pagamento pelos produtos poderá ser, conforme a necessidade no órgão contratante, antecipado, mediante a apresentação de seguro-garantia ou fiança bancária, no valor total da parcela adiantada.

8- DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1- A Contratada, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos na presente **ATA**, devidamente comprovados, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:

8.1.1- Advertência;

8.1.2- Multa; e,

8.1.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Municipalidade de Seabra-Bahia por prazo não superior a dois (2) anos.

8.2- Das Multas:

8.2.1- As multas impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

8.3- Da aplicação das penalidades:

8.3.1- As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

8.4- Da cumulatividade:

8.4.1- A aplicação da penalidade “multa” não impede que o órgão contratante rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no subitem 8.1.3.

8.5- Da aplicação das multas:

8.5.1- Multa por atraso da entrega:

8.5.1.1- As multas, caso aplicadas, serão calculadas tomando por base o valor total da parcela em atraso devidamente atualizado, conforme índice adotado para a atualização monetária no valor de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA

Praça Benjamin Constant nº 18 - CEP 46900-000 – Fone: (75) 3331-1421/1422

C.N.P.J. 13.922.604/0001-37 www.seabra.ba.io.org.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

8.5.2- Multa compensatória;

8.5.2.1- Decorridos mais de trinta (30) dias de atraso da entrega do objeto, será aplicada uma multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do objeto, pelos danos causados pela inadimplência do fornecedor.

8.6- Caso a Contratada descumpra o que prevê o item 6.3 desta **ATA**, ser-lhe-á aplicada multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia sobre o valor do bem rejeitado, a contar do término do prazo estabelecido naquele item para retirada da mesma.

9- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1- O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:

9.1.1- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta **ATA**;

9.1.2- O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;

9.1.3- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;

9.1.4- Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s) praticados(s) no mercado;

9.1.5- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante;

9.1.6- Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitados de cumprir as exigências desta **ATA**, ou, a juízo do órgão contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei nº 8.666/93.

9.2- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente **ATA**, assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.

9.3- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

10- DA FISCALIZAÇÃO:

10.1- A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;

10.2- A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta **ATA** será exercida por servidor habilitado, designado formalmente pelo órgão contratante, para tal, investido de



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA

Praça Benjamin Constant nº 18 - CEP 46900-000 – Fone: (75) 3331-1421/1422

C.N.P.J. 13.922.604/0001-37 www.seabra.ba.io.org.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

plenos poderes para:

10.2.1- Recusar o material em desacordo com o objeto;

10.2.2- Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;

10.2.3- Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;

10.2.4- Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.

10.3- A cada entrega de material, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitatório. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão contratante;

10.4-A rejeição dos itens não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.

11- DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:

11.1- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da **ATA** ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:

11.1.1- Greve geral;

11.1.2- Calamidade pública;

11.1.3- Interrupção dos meios de transporte;

11.1.4- Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,

11.1.5- Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.

11.2- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o órgão contratante;

11.3- Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

12- DA CONTRATAÇÃO:



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA

Praça Benjamin Constant nº 18 - CEP 46900-000 – Fone: (75) 3331-1421/1422

C.N.P.J. 13.922.604/0001-37 www.seabra.ba.io.org.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

12.1- O compromisso para fornecimento dos materiais registrados nesta **ATA** será efetivado através de emissão de nota de empenho específica com a empresa, que terá força de contrato;

[NomeAutoridade]

[RazaoSocialParticipante]

[CidadePromotorSemUF], [DiaAtual] de [MesAtualNome] de [AnoAtual]

DEMONSTRATIVO DOS ITENS REGISTRADOS



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA

Praça Benjamin Constant nº 18 - CEP 46900-000 – Fone: (75) 3331-1421/1422

C.N.P.J. 13.922.604/0001-37 www.seabra.ba.io.org.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 013/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO 0177/2023
PROCESSO ANUAL 034/2023

ANEXO III – MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº ____/2023

Termo de Contrato de fornecimento que entre
si fazem o e a Empresa

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SEABRA – BA, inscrito no CNPJ nº 11.235.051/0001-19, sito a Praça Benjamin Constant nº 18, Centro (com sede administrativa à Rua Horácio de Matos nº 99A, na cidade de Seabra-BA), neste ato representada pela Srª MAIARA MIRANDA OLIVEIRA portadora da Cédula de Identidade nº 11914394-10 SSP/BA e inscrita no CPF/MF sob o nº 035.607.025-50, doravante denominada **CONTRARANTE**, e de outro lado a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, com sede à _____, neste ato representado por (nome), (qualificação), a seguir denominado(a) de **CONTRARADA**, têm entre si justo e acordado celebrar o presente contrato de prestação de serviço, devidamente autorizado mediante **Pregão Eletrônico SRP nº 013/2023** e **Processo Administrativo Nº 177/2023**, que se regerá pelas suas normas, pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, e pelas demais disposições pertinentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste contrato aquisição de MEDICAMENTOS, com fornecimento parcelado durante o período de 12 (doze) meses, em quantidades e especificações contidas no Termo de Referência e demais anexos do Edital do PE 013/2023.

1.2. Este Contrato guarda conformidade com o PE –SRP nº 013/2023 e seus Anexos, incluindo-se, ainda, à Proposta de Preços da **CONTRATADA** demais documentos constantes do Processo Administrativo nº 0177/2023 que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste Instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – REGIME E FORMA DE EXECUÇÃO

2.1. O CONTRATO deverá ser executado de forma indireta, sob regime de empreitada por preço unitário e de acordo com as condições avençadas no presente contrato e principalmente observando a Lei Federal nº8.666/93, com suas modificações, respondendo a parte inadimplente pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA

Praça Benjamin Constant nº 18 - CEP 46900-000 – Fone: (75) 3331-1421/1422

C.N.P.J. 13.922.604/0001-37 www.seabra.ba.io.org.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

3.1. O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor global estimado de R\$... (...), em parcelas mensais, no valor correspondente às quantidades de materiais, efetivamente, entregues, no prazo máximo de até 30(trinta) dias corridos, após a apresentação da(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) conferida(s) e aprovada(s) pelo Departamento de Tesouraria Geral e do Sistema de Controle Interno do Município.

3.2. A nota fiscal/fatura não aprovada pelo CONTRATANTE, será devolvida à CONTRATADA para as necessárias correções, contando-se os prazos acima estabelecidos a partir da data de sua reapresentação para efeito de pagamento.

3.3. A devolução da fatura não aprovada pelo CONTRATANTE, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a CONTRATADA suspenda o fornecimento do objeto deste contrato.

3.4. Os pagamentos decorrentes deste contrato serão quitados mediante ordem de crédito em nome da **CONTRATADA**, no **Banco** , **Agência nº** **Conta Corrente nº.....**

3.5. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tal, fica convencionado que o preço ajustado será financeiramente atualizado com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor INPC/IBGE, no período compreendido entre a data de vencimento da fatura e a de seu efetivo pagamento, pro rata die.

3.6. A taxa de remuneração financeira devida pelo Departamento de Tesouraria Geral, entre a data de vencimento da fatura e a de seu efetivo pagamento, será de 6% (seis por cento) ao ano(art. 406 do Código Civil), mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM= Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de atualização financeira = 0,0093014 (assim apurado):

$$I = \frac{(TX/100)}{365} \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00056438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1.O presente contrato terá vigência de ...() **meses**, contados a partir da data de assinatura do presente termo, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente, a critério do **CONTRATANTE** e concordância da contratada, nas mesmas condições contratuais, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

5.1. A despesa com a contratação do serviço, acima estimada será atendida com recursos oriundos do orçamento anual do Município de Seabra e correrá a conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão:

Unidade:



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA

Praça Benjamin Constant nº 18 - CEP 46900-000 – Fone: (75) 3331-1421/1422

C.N.P.J. 13.922.604/0001-37 www.seabra.ba.io.org.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Projeto Atividade:
Elemento Despesa:
Fonte

CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA

Não há prestação de garantia.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES

7.1 A empresa vencedora do certame responderá administrativamente pela qualidade e eficiência da execução integral do contrato.

7.2 A verificação, durante a realização do contrato, de quaisquer falhas que importem em prejuízo à Administração ou terceiros, serão consideradas como inexecução parcial do contrato.

7.3 Será a empresa responsabilizada administrativamente por falhas ou erros na execução do contrato que vierem a acarretar prejuízos ao Município de Seabra, sem exclusão da responsabilidade criminal e civil por danos morais ou físicos a terceiros, nos termos da Lei.

7.4 Com fundamento nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, a CONTRATADA ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração Municipal, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa sobre o valor total do contrato, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial, cujos percentuais estão definidos neste instrumento convocatório;

III - suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir ao Município de Seabra pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

7.5 As sanções de multa podem ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de advertência, suspensão temporária do direito de participar de licitação com a Administração e impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública e poderão ser descontadas do pagamento a ser efetuado.

7.6 Nos casos de inadimplemento ou inexecução total do contrato, por culpa exclusiva da CONTRATADA, cabe a aplicação da penalidade de suspensão temporária do direito de contratar com a Administração, além de multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, independente de rescisão unilateral e demais sanções previstas em lei.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA

Praça Benjamin Constant nº 18 - CEP 46900-000 – Fone: (75) 3331-1421/1422

C.N.P.J. 13.922.604/0001-37 www.seabra.ba.io.org.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

7.7 A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará a contratada à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

I - 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, dentro de 05 (cinco) dias contados da data de sua convocação;

II - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do material não entregue;

III - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

7.8 A aplicação de multa não impede que o CONTRATANTE rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

7.9 A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso, sendo certo que, se o seu valor exceder ao da garantia prestada – quando exigida, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente. Acaso não tenha sido exigida garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.

7.10 A sanção de multa não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

7.11 Será advertido verbalmente o licitante cuja conduta vise perturbar o bom andamento da sessão, podendo a autoridade competente determinar a sua retirada do recinto, caso persista na conduta faltosa.

7.12 Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à CONTRATADA as importâncias alusivas a multas ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1. Este Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas;

8.2. O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente na quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal Nº 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente instrumento;

8.3. O presente Contrato é rescindível, ainda independentemente de qualquer interpelação Judicial ou Extra-Judicial, nos casos de:

8.3.1. Omissão de pagamento pela Contratante;

8.3.2. Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

8.3.3. Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com a antecedência de 30(trinta) dias.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA

Praça Benjamin Constant nº 18 - CEP 46900-000 – Fone: (75) 3331-1421/1422

C.N.P.J. 13.922.604/0001-37 www.seabra.ba.io.org.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES

9.1 Da Contratada

9.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

9.1.2. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

9.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.4. Este dever implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;

9.1.5. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

9.1.6. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.1.8. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

9.1.9. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.1.10. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

9.1.11. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da assinatura do mesmo;

9.1.23. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, com a devida atualização, com base no art. 65, inciso II da Lei 8.666/93, atualizada

9.2. Do Contratante

9.2.1. O CONTRATANTE obriga-se a:

9.2.2. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

9.2.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

9.2.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado;



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA

Praça Benjamin Constant nº 18 - CEP 46900-000 – Fone: (75) 3331-1421/1422

C.N.P.J. 13.922.604/0001-37 www.seabra.ba.io.org.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

9.2.5. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICIDADE

O CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do contrato bem como dos extratos de termos aditivos, se for o caso, e outras determinadas em Lei, na forma prescrita no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, em resumo, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Seabra-Bahia.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1. Para todas as questões oriundas do presente contrato será competente o foro da Comarca de Seabra - Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

11.2 - E por estarem justos e contratados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produzam os efeitos legais.

Seabra- BA, __ de _____ de 2023.

CONTRATANTE

CONTRATADA